

COICA

Coordinadora de las Organizaciones Indígenas de la Cuenca Amazónica
Coordinating Body for the Indigenous Peoples' Organizations of the Amazon Basin / Coordenadora das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica

IV CONGRESO DE COICA

INFORME GENERAL DEL PRESIDENTE DE COICA SOBRE EL PERIODO MARZO 1989 A. NOVIEMBRE 1992.



- AIDSESP
Perú
- CIDOB
Bolivia
- CONFENIAE
Ecuador
- ONIC
Colombia
- Brasil

INTRODUCCION:

Este informe debe comenzar por lo que sería en cierto modo el final: reiterar el éxito del IV Congreso, que está resumido en la unidad y la representatividad que hemos alcanzado. Si ahora, estamos presentes todas las organizaciones amazónicas y además con un liderazgo con mayor experiencia; es porque el proyecto de COICA ha avanzado seriamente.

No habría ni interés ni asistencia, si es que los 3 años pasados no hubiesen producido algo nuevo en la COICA.

A pesar de los errores que hayamos cometido, nos alegra terminar nuestra gestión con este resultado realmente histórico.

La evaluación de cada uno de los miembros del C.D. corresponderá hacerla al Congreso; y creemos que nuestro deber es que el Informe sintetice un balance de lo logrado; las lecciones aprendidas y señalar las tareas pendientes en el futuro inmediato.

I.- SOBRE LOS MIEMBROS Y DURACION DEL C.D.:

1. El actual C.D., no trabajó en forma continua y en equipo, sino que tuvo el problema de no completar a todos sus miembros y además, por la falta de continuidad entre ellos. Fué debido a que sufrió tres cambios, luego de su elección:

a) El cargo de Tesorero no fué ocupado por Tunasarapa de Surinam, al verificarse que no era una organización de base trabajando en su país, sino un grupo de personas con sede en Holanda.

b) Tampoco asumió la Vocalía, ACIPY, porque se comprobó que era una organización regional de Venezuela; en donde se venía estructurando la CONIVE como organización nacional que hoy asiste a este IV Congreso.

c) La Vice-Presidencia fué asumida por tres dirigentes de la CONFENIAE: Cristóbal Naikiái, luego Wilfrido Aragón y finalmente por Angel Zamarenda.

Estos errores de elección no deberían volver a repetirse.

2. Este C.D. ha tenido una vigencia exactamente de tres años y 8 meses, ya que fué elegido en Mayo de 1988, pero el acuerdo de que sus miembros dejen sus cargos nacionales recién se cumplió en Marzo de 1989, fecha en la que recién se pudo instalar la oficina central.

Larco Herrera 1057
Lima 17, PERU
f./Fax: 51-14-619228

NB: "sehr professionell, sehr politisch"!

II.- ACTIVIDADES EFECTUADAS:

1.- La COICA ha participado en más de setenta eventos nacionales e internacionales, a lo largo de los 44 meses de trabajo de este C.D. Es decir en promedio cerca de dos reuniones por mes. Esto refleja un gran esfuerzo del C.D. por cumplir con los compromisos institucionales, superando las serias limitaciones de pocos miembros, sus cambios y su dispersión.

2.- Las instituciones que han ocupado la mayor parte del tiempo y del trabajo de nuestra organización fueron:

2.1 El Tratado de Cooperación Amazónica; sus Comisiones Especiales y Proyectos

2.2 El Fondo Regional Indígena y sus 3 reuniones técnicas preparatorias.

2.3 El Banco Interamericano de Desarrollo.

2.4 Las ciudades europeas y la Alianza del Clima.

2.5 Las organizaciones ambientalistas de los Estados Unidos y la Alianza Indígena-Ambientalista.

2.6 La Organización Internacional de Maderas Tropicales y el Programa de Acción Forestal Tropical.

2.7 La Conferencia de Naciones Unidas sobre Medio Ambiente y Desarrollo (CNUMAD) y sus 4 Comités Preparatorios.

2.8 El Fondo de Facilidad Ambiental Global.

2.9 El Programa de Naciones Unidas para el Desarrollo de la ONU.

2.10 El Fondo Internacional de Desarrollo Agrícola.

2.11 Organización de las Naciones Unidas para la Agricultura y la Alimentación.

2.12 La Organización Internacional del Trabajo.

2.13 Banco Mundial.

Esta concentración, seguimiento y continuidad de esfuerzos ha permitido lograr resultados y avances importantes en el respeto y prestigio de la COICA.

3.- Se efectuaron reuniones con todas las organizaciones nacionales, participando en los congresos de ONIC, CONFENIAE, AIDSESP y CIDOB. En el caso del Brasil hubo falta de comunicación por parte de la UNI.

Además se efectuaron reuniones con los dirigentes de las organizaciones nacionales, como fueron los Consejos Directivos ampliados de COICA efectuados en Lima, en Marzo de 1989 y Mayo de 1990; en San Ignacio de Moxos, Bolivia, en Noviembre de 1991; y también a propósito del Taller preparatorio del estudio sobre desarrollo autónomo (1992) y de la III Reunión Técnica del Fondo Indígena.

Este Congreso debe tomar medidas sobre el problema de que hay más financiamiento de reuniones fuera del Continente y mucho menos entre las organizaciones amazónicas mismas.

4.- Se brindó apoyo a diversas acciones de las organizaciones amazónicas, entre las cuales figuran:

- La marcha de la Central de Pueblos Indígenas del Beni (Bolivia), afiliada a la CIDOB.
- La marcha de la Organización Provincial Indígena del Pastaza (OPIP) en el Ecuador, afiliada a la CONFENIAE.
- Reunión de organizaciones indígenas afiliadas a la ONIC, en el Predio Putumayo, en La Chorrera, Colombia.
- Apoyo a diversas organizaciones de base de AIDSESEP en el Perú.
- La lucha del Consejo Aguaruna y Huambisa contra la petrolera Callan, en el Perú.
- El IX Congreso de CIDOB de 1991.
- Las acciones de CONFENIAE sobre el derrame petrolero en el río Napo en 1992.

III.- LOS AVANZES LOGRADOS Y LAS MAYORES RESPONSABILIDADES QUE SE PLANTEAN A LA COICA.

La larga y diversa experiencia de los años 89-92, podríamos resumirla en una apretada síntesis a través de 21 TRIUNFOS POLITICOS QUE NOS COMPROMETEN MUCHO MAS TODAVIA y EN DONDE PRECISAMOS LAS TAREAS QUE QUEDAN PENDIENTES:

1. LA CONQUISTA SIMBOLICA Y POLITICA DE EUROPA POR LA COICA, CREANDO UNA ALIANZA CON 200 CIUDADES EUROPEAS PARA EL APOYO POLITICO Y ECONOMICO EN DEFENSA DE LOS BOSQUES TROPICALES, EL CLIMA Y LA VIDA DE LA HUMANIDAD.

ESTAMOS DIALOGANDO Y FORJANDO UN NUEVO Y AUTENTICO ENCUENTRO DE CONCIENCIAS. ESTO ES PRODUCTO DE UN LARGO TRABAJO Y DEBEMOS FORTALECER MUCHO MAS ESTA ALIANZA.

En adelante, toca a la COICA continuar el trabajo para concretar los 32 proyectos indígenas que las ciudades europeas están analizando y desarrollar un mayor trabajo para la estructuración de la Alianza, para precisar canales seguros y rápidos de canalización del apoyo.

2.- EL MAYOR RESPALDO A LA COICA, POR PARTE DE LOS PUEBLOS INDIGENAS AMAZONICOS Y NUESTRO FORTALECIMIENTO ORGANIZATIVO COMO COORDINADORA INDIGENA A NIVEL DE LOS 9 PAISES AMAZONICOS.

Hemos logrado articular a 4 Confederaciones Nacionales afiliadas (CIDOB, CONFENIAE, AIDSESEP y ONIC); 1 recientemente afiliada (FOAG) y otra próxima a afiliarse en su Congreso de Diciembre de 1992 como es la CONIVE. La OIS de Surinam ha manifestado su interés de mayores relaciones. Y esperamos las decisiones que tome la COIAB.

3.- UN GRAN PASO PARA ASEGURAR EL SOPORTE INSTITUCIONAL DE LA COICA Y TAMBIEN DE SUS ORGANIZACIONES AFILIADAS, A TRAVES DEL FONDO FIDEICOMISO EN ESTADOS UNIDOS. (Oxfam USA)
Debe seguirse ahora, con la campaña para incrementarse dicho Fondo.

4.- EL RECONOCIMIENTO POLITICO DE LA COICA COMO INTERLOCUTOR POR

PARTE DE LOS 8 GOBIERNOS DEL TRATADO DE COOPERACION AMAZONICA (TCA), a través de una Resolución del Consejo de Cooperación Amazónica de Mayo de 1990.

Ya participamos en la Comisión Especial de Asuntos Indígenas Amazónicos (CEAIA); pero es necesario que se cumpla la resolución de la II Reunión de CEAIA para participar también en las otras 5 comisiones especiales sobre Medio Ambiente, Turismo, Ciencia y Tecnología, Salud y Transportes.

5.- ESTABLECER EL PRECEDENTE DE QUE EL TCA, APOYE OFICIALMENTE LA TAREA DE LEGALIZAR LOS TERRITORIOS INDIGENAS AMAZONICOS, A TRAVES DE LA EJECUCION DE UN PROYECTO CON APOYO DE LA COMUNIDAD EUROPEA QUE SE INICIA EN PERU, ECUADOR Y BOLIVIA Y SE PROYECTA AL CONJUNTO DE LA CUENCA.

Falta establecer convenios precisos que garanticen nuestros derechos en la ejecución de dichos proyectos.

6.- LA DECISION POLITICA DEL T.C.A.. DE COINCIDIR CON LA COICA. Y APROBAR COMO PRIORIDADES DE LA COMISION ESPECIAL DE ASUNTOS INDIGENAS AMAZONICOS (CEAIA) LOS PROGRAMAS SOBRE: LEGALIZACION DE TENENCIA DE TIERRAS, USO Y MANEJO INDIGENA DE LA SELVA AMAZONICA, PARTICIPACION EN PROGRAMAS REGIONALES, PROYECTOS INDIGENAS DE EDUCACION, COMPLEMENTO DE LAS MEDICINA MODERNA Y TRADICIONAL, PRODUCCION Y MERCADEO, LEGISLACION INDIGENA, IMPACTO DE LOS PROGRAMAS DE DESARROLLO.

7.- EL PRECEDENTE DE QUE UNA AGENCIA FINANCIERA VINCULADA A LA ONU, COMO ES EL FONDO INTERNACIONAL DE DESARROLLO AGRICOLA (FIDA), DECIDA EJECUTAR UN PROGRAMA DE AUTOGESTION CUYOS PROYECTOS SERAN DECIDIDOS Y CONDUCIDOS POR LAS PROPIAS ORGANIZACIONES INDIGENAS DE BASE, INICIALMENTE VENEZUELA, BRASIL, COLOMBIA Y BOLIVIA; PERO CON PROYECCIONES A TODA LA CUENCA; Y DE CUYA JUNTA DE COORDINACION FORMA PARTE LA COICA

8.- EL RECONOCIMIENTO POLITICO Y TECNICO DE LA COICA POR PARTE DEL SISTEMA DE LAS NACIONES UNIDAS Y VARIAS DE SUS AGENCIAS COMO SON EL PNUD, COMISION DE DESARROLLO SUSTENTABLE, EL GRUPO DE TRABAJO DE PUEBLOS INDIGENAS, LA UNICEF y LA OIT.

Es necesario reforzar el trabajo para nuestra participación en otras agencias importantes como son: la Unesco, la Organización Panamericana de la Salud, la Organización Mundial de Propiedad Intelectual y el Tribunal de Aguas.

9.- EL RECONOCIMIENTO DE LA COICA COMO INTERLOCUTOR POR PARTE DE LA COMUNIDAD CIENTIFICA INTERNACIONAL, como son entre otras las Universidades, Centros de Investigación, Sociedades internacionales de científicos.

Es importante en este sentido, que la amplia experiencia indígena sobre Defensa Territorial se haya sistematizado en el libro "EL INDIGENA Y SU TERRITORIO SOMOS UNO SOLO" de gran repercusión internacional.

El mismo resultado debe lograrse ahora con la investigación que

efectúa la COICA sobre el "Estudio de Estrategias para la Subsistencia, Desarrollo Autónomo y Manejo Sustentable de Recursos de los Pueblos y Territorios Indígenas de la Cuenca Amazónica"; que se está ejecutando en 5 países. (Richard Chase-Smith)

10.- LA MAYOR CONCIENCIA EN LA COMUNIDAD INTERNACIONAL DE COORDINAR LA COICA Y LAS ORGANIZACIONES QUE LA INTEGRAN, SOBRE CUALQUIER ACCION QUE INCIDA SOBRE LA AMAZONIA INDIGENA.

Será necesario evaluar el rol que cumplen diversas ONGs y establecer frente a ellas, una política y acciones comunes entre COICA y las organizaciones afiliadas.

11.- EL EXITO DE LA CAMPAÑA DE COICA POR PRESENTAR UN MOVIMIENTO POLITICO INDIGENA AMAZONICO, LOGRANDO SER RESPETADO POR LA SOLVENCIA DE SUS POLITICAS, ALTERNATIVAS, PROPUESTAS Y PROYECTOS CONCRETOS SOBRE AUTODETERMINACION, DERECHOS HUMANOS Y COLECTIVOS, TERRITORIALIDAD, DESARROLLO AUTONOMO Y SUS RELACIONES CON LA COMUNIDAD INTERNACIONAL.

Es necesario organizar mayores encuentros para profundizar y precisar nuestras propuestas, sobre la base de los avances efectuados.

12.- LOS AVANZES HISTORICOS DE LAS LUCHAS DE LAS ORGANIZACIONES INDIGENAS AMAZONICAS SOBRE DEMARCACION TERRITORIAL, REFORMAS LEGALES Y CONSTITUCIONALES, SISTEMAS PROPIOS DE EDUCACION Y SALUD, QUE FORTALECEN LAS PROYECCIONES DE COICA.

En adelante, debemos encontrar las formas de articular y respaldar como COICA de modo más efectivo y permanente las luchas de las organizaciones nacionales; sobre lo cual ha sido presentada una propuesta en el documento "

13.- EL IMPULSO DECISIVO DE LA COICA PARA FORJAR UNA ALIANZA ENTRE LOS INDIGENAS DE LA SELVA DEL AMAZONAS, JUNTO A LOS DE LAS SELVAS DE CENTROAMERICA, ASIA, AFRICA Y PACIFICO SUR; A TRAVES DE LA CREACION DE LA "ALIANZA MUNDIAL DE LOS PUEBLOS INDIEGNAS-TRIBALES DE LOS BOSQUES TROPICALES".

Está pendiente evaluar los resultados y ciertos errores en esta experiencia y proponer los reajustes de su organización, en la próxima Conferencia de dicha Alianza en Iquitos en 1993.

14.- EL EXITO DE NUESTRO I ENCUENTRO CUMBRE ENTRE PUEBLOS INDIGENAS AMAZONICOS Y AMBIENTALISTAS, QUE PRODUCE EL AVANCE HACIA OBJETIVOS Y ACCIONES COMUNES Y EL INICIO DE UNA "ALIANZA INDIGENA Y AMBIENTALISTA".

Es necesario evaluar esta experiencia y plantear reajustes que produzcan mayores resultados concretos.

15.- LA ACEPTACION DEL PRINCIPIO DE LA PARIDAD (GOBIERNOS E INDIGENAS) EN LAS DECISIONES DEL "FONDO INDIGENA", AUNQUE ESTAN PENDIENTES OTRAS MODIFICACIUONES PLANTEADAS POR COICA.

16.- EL DERECHO DE CONSULTA Y RESPETO DE LOS DERECHOS INDIGENAS, COMO BASE DEL ESPACIO DE DEBATE LOGRADO POR COICA, SOBRE LAS POLITICAS GENERALES Y PROYECTOS CONCRETOS DEL BANCO MUNDIAL, BANCO INTERAMERICANO DE DESARROLLO Y EL FONDO DE FACILIDAD AMBIENTAL GLOBAL (GEF).

17.- EL RECONOCIMIENTO DE LA ORGANIZACION MUNDIAL DE AGRICULTURA Y ALIMENTACION (FAO) Y LA ORGANIZACION INTERNACIONAL DE MADERAS TROPICALES (OIMT) DEL DERECHO DE CONSULTA Y RESPETO DE LOS DERECCCHOS INDIEGNAS, EN LAS POLITICAS GENERALES Y PROYECTOS CONCRETOS FORESTALES; COMO UN AVANCE EN LAS RELACIONES Y DEBATE PERMANENTES QUE SOSTIENEN CON LA COICA.

18.- EL RESPALDO CRECIENTE DEL MOVIMIENTO AMBIENTALISTA A LA LEGALIZACION DE LOS TERRITORIOS INDIGENAS Y SUS ESTRATEGIAS DE MANEJO DE RECURSOS, COMO EL RECONOCIMIENTO A UN DERECHO COMO PUEBLOS ORIGINARIOS Y COMO UNA ALTERNATIVA EFICAZ FRENTE A LA CRISIS AMBIENTAL GLOBAL.

19.- LA CAMPANA EXITOSA DE COICA EN TORNO DE LA "CONFERENCIA DE NACIONES UNIDAS SOBRE MNEDIO AMBIENTE Y DESARROLLO" (CNUMAD), AVANZANDOSE EN EL RECONOCIMIENTO DE LOS DERECHOS DE CONSULTA Y PARTICIPACION INDIGENAS, TANTO A NIVEL DE LOS DOCUMENTOS ACORDADOS EN LA CNUMAD, COMO EN LA "COMISION DE LA ONU PARA EL DESARROLLO SUSTENTABLE" CREADA EN EL ECO 92

20.- EL PREMIO POR EL "DIA MUNDIAL DEL MEDIO AMBIENTE" (1991) DE LA FUNDACION GOLDMAN DE ESTADOS UNIDOS; QUE FUE CONCEDIDO A EVARISTO NUGKUAG IKANAN Y QUE SIGNIFICA TAMBIEN UN IMPORTANTE RECONOCIMIENTO POLTICO Y MORAL DE LA COMUNIDAD INTERNACIONAL HACIA LA COICA Y LAS PROPUESTAS DE LOS PUEBLOS INDIGENAS AMAZONICOS.

21.- EL EXITO DE LA CAMPANA DE LA COICA, PARA AMPLIAR LOS SECTORES DE LA COOPERACION INTERNACIONAL QUE ESTAN DISPUESTOS A UNA RELACION DIRECTA Y RESPETUOSA CON LAS ORGANIZACIONES AMAZONICAS, REDUCIENDO LOS VICIOS DE INTERMEDIACION Y MANIPULACION.

Falta cumplir con la obtención de la personería jurídica, para ampliar los resultados de este trabajo.

En este objetivo, es importante también concretar la apertura de una oficina en Europa y Estados Unidos por parte de la COICA, sobre lo cual se ha avanzado las gestiones con la Municipalidad de La Haya, en Holanda, Europa.

- El Congreso debería debatir sobre COMO fueron posibles éstos y otros triunfos políticos; CUALES serían los nuevos compromisos y responsabilidades que ellos plantean a la COICA en la etapa siguiente; y COMO adecuar la organización, dirigencia, planes y acciones de la COICA para cumplir estos retos.

Z

- Así llega la COICA a este Congreso, y es responsabilidad de Uds. compañeros, definir como actuar ahora para responder con éxito ante tantos y diversos espacios políticos despejados, ante los difíciles compromisos institucionales asumidos; y ante la inmensa expectativa de nuestros Pueblos en este momento histórico.

IV.- LOS PROBLEMAS QUE DEBEMOS SUPERAR.

1. Muy pocos dirigentes de COICA para tantas tareas.
2. Difícil y escaso apoyo financiero para la oficina de COICA.
3. Pocos profesionales en el equipo de apoyo.
4. Demora del trámite de la personería jurídica.
5. Poca permanencia de los dirigentes en la sede de COICA.
6. Difícil financiamiento para reuniones entre las organizaciones afiliadas; y entre éstas y el C.D. de COICA.

V.- LA ETAPA QUE TERMINA Y LA NUEVA QUE COMIENZA.

Entre 1984-1988 fué la etapa de empezar a conocernos, a coordinar, a probar si era posible y necesario el proyecto organizativo de la COICA.

Entre 1989-1992 se demostró que el proyecto si era posible y necesario; y más aún todavía, avanzaba a un ritmo superior a nuestros cálculos. Se demostró que fué correcto y oportuno el dar una mayor estructura orgánica a la COICA, y así poder cubrir los grandes espacios políticos que se abrían en torno a la amazonía indígena.

En los años siguientes, tenemos un desafío distinto: profundizar nuestras alternativas políticas en esos espacios; demostrar que cubrimos con solvencia esos espacios y ampliar las conquistas de derechos y logros para nuestros pueblos. Pasó la etapa inicial y de la construcción, ahora será la de REAJUSTAR LA ORGANIZACION DE COICA PARA QUE EL MOVIMIENTO INDIGENA AMZONICO, ACTUE SIMULTANEAMENTE Y CUBRA CON EL MAYOR EXITO ESOS ESPACIOS POLITICOS.

VI.- CONCLUSION DEL INFORME:

LA NECESIDAD DE UN REAJUSTE ORGANIZATIVO DE LA COICA.

- 1.- En esta nueva etapa se considera necesario reforzar acciones para alcanzar metas como las siguientes:
 - 1.1 Lograr apoyo internacional a las luchas y acciones que efectúen las organizaciones indígenas amazónicas.
 - 1.2 Coordinar campañas conjuntas entre las organizaciones nacionales y locales para avanzar en el reconocimiento de los derechos indígenas Amazónicos.

1.3 Participar en las instituciones y procesos internacionales que inciden en la Amazonía, para que se recojan las alternativas y propuestas políticas indígenas.

2.- Para cumplir dichas es necesario efectuar un reajuste de la forma de organización del Consejo Directivo (C.D.) y también señalar las principales acciones organizativas que debería efectuar.

3.- El reajuste de la estructura organizativa del C.D. considera los siguientes asuntos:

3.1 La ampliación a 5 (cinco) dirigentes del C.D. debido a que también se han ampliado las responsabilidades de COICA.

3.2 El nombre y las funciones de los cargos directivos del C.D. debe combinar la atención de los temas de los derechos indígenas (por ejemplo, responsables sobre Territorios, Recursos Naturales, etc.) ; y por otra parte, el seguimiento de instituciones específicas (por ejemplo responsables de relaciones con el TCA, con PNUD, etc.).

3.3 Distribuir el trabajo dentro del C.D. de tal manera que cada dirigente del C.D. realice el seguimiento de los asuntos de su competencia mediante un turno temporal de atención en la oficina central; combinando con la atención permanente desde la sede la organización nacional a la cual pertenece.

3.4 La organización de redes de comunicación y coordinación entre las organizaciones que integran la COICA, según los temas de los derechos indígenas.

3.5 Para evitar recargas a los dirigentes y por la dificultades prácticas, asignar la ejecución de las tareas administrativas de secretaría y de tesorería al personal administrativo que sea contratado, bajo la autorización y supervisión de un miembro del C.D.

4.- Las principales acciones organizativas del C.D. podrían ser

4.1 Efectuar Conferencias específicas sobre cada uno de los asuntos referidos a las luchas por los derechos indígenas, con asistencia de las organizaciones que integran la COICA, para establecer un plan de trabajo conjunto y organizar una red de comunicación y coordinación, bajo la forma de Comisiones (sobre asuntos de política indígena específicos) entre las organizaciones nacionales y el dirigente del C.D. de la COICA encargado de cada asunto específico.

4.2 Desarrollar Conferencias y organizar comisiones con las organizaciones nacionales, de carácter permanente, sobre ; defensa Territorial; Recursos Naturales; Desarrollo autónomo y Derechos humanos , políticos y sociales.

4.3 Elaborar Proyectos conjuntos entre dichas Comisiones y el dirigente específico del C.D.; los cuales serán ejecutados con participación de las organizaciones nacionales, locales ó las comunidades de base; y pueden estar referidos a asuntos de promoción, capacitación, difusión, etc. y que permitan lograr los recursos necesarios para que dicha comisión y dicho dirigente del C.D. puedan cumplir sus funciones.

4.4 Planificar la ejecución de campañas a efectuarse al mismo tiempo entre las organizaciones indígenas amazónicas, en coordinación con el C.D. de COICA.

4.5 Desarrollar un sistema de comunicación que incluya gradualmente: un boletín, programa radial y el correo electrónico por computadoras.

5.- Como conclusión de todo lo anterior, la estructura y las funciones del nuevo Consejo Directivo podrían ser las siguientes: La Presidencia y las Secretarías de Defensa Territorial, Medio ambiente y Recursos Naturales, Desarrollo Autónomo, Derechos humanos políticos y sociales.

EL DESARROLLO DE ESTA PROPUESTA ESTA PLANTEADA EN EL DOCUMENTO DE "BASES DEL PLAN DE ORGANIZACION DEL CONSEJO DIRECTIVO DE LA COICA" Y SOBRE ESTA BASE PODRIAN HACERSE LOS REAJUSTES AL ESTATUTO DE LA COICA.

CONCLUYO EL INFORME, SEÑALANDO NUESTRA SATISFACCION POR EL DEBER CUMPLIDO.

LA COICA QUEDA EN SUS MANOS COMPANEROS. LA DEJAMOS MUCHO MAS GRANDE, MAS FUERTE, CON MAYOR FUTURO. DEJAMOS EN SUS MANOS NUEVOS INSTRUMENTOS, NUEVOS COMPROMISOS Y NUEVAS IDEAS SOBRE LOS REAJUSTES PARA EL FUTURO.

ESTAMOS SEGUROS QUE EL IV CONGRESO TOMARA LAS MEJORES DECISIONES PARA QUE NUESTRA COICA, NO SE DETENGA Y NO SE DESVIE. ESTE ES EL DEBER QUE TENEMOS CON NUESTROS PUEBLOS.

Muchas gracias.

Manaus, 17 de Noviembre de 1992.

EVARISTO NUGKUAG IKANAN
PRESIDENTE DE COICA.

Coordinadora de las Organizaciones Indígenas de la Cuenca Amazónica

Coordinating Body for the Indigenous Peoples' Organizations of the Amazon Basin / Coordenadora das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica

INFORME DE LA COICA

DOCUMENTOS APROBADOS POR LA CONFERENCIA DE LAS NACIONES UNIDAS SOBRE MEDIO AMBIENTE Y DESARROLLO



AIDSEP
Perú

CIDOB
Bolivia

CONFENIAE
Ecuador

ONIC
Colombia

Brasil

I INTRODUCCION

Las características principales de los documentos aprobados son las siguientes:

1. DECLARACION DE RIO

- 1.1 Firmada por todos los Presidentes ó Jefes de Estado asistentes a la CNUMAD.
- 1.2 Como toda Declaración, compromete en un sentido moral y político a los Estados; pero no jurídico.
- 1.3 El compromiso de cada Estado es ante los ciudadanos de cada país, entre los Estados mismos, ante la ONU y ante la opinión pública mundial.

2. PROGRAMA 21

- 2.1 Aprobada por los Cancilleres ó Jefes de las delegaciones gubernamentales asistentes.
- 2.2 Los Estados quedan comprometidos en sentido moral, político y sobre todo técnico; pero no jurídico.
- 2.3 El compromiso consiste en que deben tomar en cuenta (no obligados) el Programa 21 cuando elaboren y ejecuten sus políticas.
- 2.4 Además, los países desarrollados en particular, deben aportar gradualmente hasta llegar al 0.7% de su producto nacional, para financiar el Programa 21 y sus actividades.

3. CONVENIO SOBRE LA DIVERSIDAD BIOLÓGICA (BIODIVERSIDAD)

- 3.1 Aprobado por los Cancilleres ó Jefes de las delegaciones gubernamentales asistentes.
- 3.2 Los Estados quedan comprometidos en sentido jurídico como tratado internacional, además de un sentido moral y político.
- 3.3 La vigencia de ese tratado será a partir de que 30 Estados lo ratifiquen a nivel de sus poderes legislativos. De 165 Estados, firmaron 60 y la no firma de USA no cambia la validez de este acuerdo.

4. DECLARACION AUTORIZADA, SIN FUERZA JURIDICA OBLIGATORIA, DE PRINCIPIOS PARA UN CONSENSO MUNDIAL RESPECTO DE LA ORDENACION, LA CONSERVACION Y EL DESARROLLO SOSTENIBLE DE LOS BOSQUES DE TODO TIPO

- 4.1 Aprobada por los Cancilleres ó Jefes de las delegaciones gubernamentales asistentes.
- 4.2 Como toda Declaración, compromete en un sentido moral y político a los Estados; pero no jurídico.
- 4.3 El compromiso consiste en que deben tomar en cuenta (no obligados) ésta Declaración cuando elaboren y ejecuten sus políticas forestales.

Los 4 documentos señalados probablemente serán una guía importante ó la principal, que seguirá la cooperación y las instituciones internacionales.

En este contexto, hemos seleccionado los artículos de estos documentos que podrían ser usados como respaldo en la defenesa de los derechos indígenas y también en la fundamentación de las actividades ó proyectos de las organizaciones.

* * * * *
* * *
*

Documento nº 1

DECLARACION DE RIO SOBRE EL
MEDIO AMBIENTE Y EL DESARROLLO

Principio 22

Los pueblos indígenas y sus comunidades, así como otras comunidades locales, desempeñan un papel fundamental en la ordenación del medio ambiente y en el desarrollo debido a sus conocimientos y prácticas tradicionales. Los Estados deberían reconocer y prestar apoyo debido a su identidad, cultura e intereses y velar por que participaran efectivamente en el logro del desarrollo sostenible.

* * * * *
* * *
*

Documento nº 2

PROGRAMA 21: ACUERDOS SOBRE MEDIO AMBIENTE Y DESARROLLO

Las partes subrayadas son las que consideramos más importantesCapítulo 26RECONOCIMIENTO Y FORTALECIMIENTO DEL PAPEL
DE LAS POBLACIONES INDIGENAS Y
SUS COMUNIDADES

AREA DE PROGRAMAS

Bases para la acción

26.1 Las poblaciones indígenas y sus comunidades han establecido una relación histórica con sus tierras y suelen ser, en general, descendientes de los habitantes originales de esas tierras. En el contexto del presente capítulo, se sobreentiende que el término "tierras" abarca el medio ambiente de las zonas que esas poblaciones ocupaban tradicionalmente. Las Poblaciones indígena y sus comunidades representan un porcentaje importante de la población mundial. Durante muchas generaciones han acumulado conocimientos científicos tradicionales holísticos de sus tierras, sus recursos naturales y el medio ambiente. Las poblaciones indígenas y sus comunidades habrán de disfrutar a plenitud de los derechos humanos y las libertades fundamentales sin trabas ni discriminación. Su posibilidad de participar plenamente en las prácticas de desarrollo sostenible en sus tierras ha tenido a verse limitada como resultado de factores de índole económica, social e histórica. Habida cuenta de la relación recíproca existente entre el medio ambiente natural y su desarrollo sostenible y el bienestar cultural, social, económico y físico de las poblaciones indígenas, en las actividades nacionales e internacionales encaminadas a lograr un desarrollo ecológicamente racional y sostenible se debería reconocer, promover y fortalecer el papel de las poblaciones indígenas y sus comunidades y darle cabida.

26.2 Algunos de los propósitos inherentes a los objetivos y actividades en esta esfera del programa ya se han enunciado en instrumentos jurídicos internacionales tales como el Convenio sobre poblaciones indígenas y tribales (no 169) de la OIT que se están incorporando en el proyecto de declaración universal de los derechos de las poblaciones indígenas que prepara el Grupo de Trabajo de las Naciones Unidas sobre las Poblaciones Indígenas de la Comisión de Derechos Humanos. El Año Internacional de las Poblaciones Indígenas del Mundo (1993), proclamado por la Asamblea General en su resolución 45/164 de 18 de diciembre de 1990, constituye una ocasión propicia para continuar movilizándolo la cooperación técnica y financiera internacional.

Objetivos

26.3 Al prestar su plena cooperación a las poblaciones indígenas y a sus comunidades, los gobiernos y, según procediera, las organizaciones inter-gubernamentales deberían proponerse el cumplimiento de los objetivos siguientes:

- a) Instituir un proceso encaminado a investir de autoridad a las poblaciones indígenas y a sus comunidades, mediante la adopción de medidas que incluyeran:
 - i) La adopción o ratificación de las políticas o instrumentos jurídicos apropiados a nivel nacional;
 - ii) El reconocimiento de que las tierras de las poblaciones indígenas y sus comunidades deben estar protegidas contra actividades que presenten riesgos para el medio ambiente o que la población indígena de que se trate considere improcedentes desde los puntos de vista social y cultural;
 - iii) El reconocimiento de sus valores, sus conocimientos tradicionales y sus prácticas de gestión de los recursos, con miras a promover un desarrollo ecológicamente racional y sostenible;
 - iv) El reconocimiento de que la dependencia tradicional y directa de los recursos renovables y los ecosistemas, incluido el aprovechamiento sostenible, sigue siendo esencial para el bienestar cultural, económico y físico de las poblaciones indígenas y de sus comunidades;
 - v) La elaboración y consolidación de acuerdos nacionales sobre solución de controversias en lo que respecta al arreglo de problemas relacionados con la ordenación de tierras y la gestión de los recursos;
 - vi) La promoción de otros medios de producción ecológicamente racionales para asegurar diversas opciones respecto de cómo mejorar la calidad de su vida, de manera que puedan participar efectivamente en el desarrollo sostenible;
 - vii) La atención al aumento de la capacidad en favor de las comunidades indígenas, sobre la base de la adaptación y el intercambio de experiencias y prácticas de gestión de los recursos tradicionales, para asegurar el desarrollo sostenible de esas comunidades;

- b) Establecer cuando corresponda, acuerdos para intensificar la participación activa de las poblaciones indígenas y sus comunidades en la formulación de políticas, leyes y programas relacionados con la ordenación de los recursos a nivel nacional y otros procesos que pudieran afectarles, así como para propiciar que formulen propuestas en favor de políticas y programas de esa índole;
- c) Participación de las poblaciones indígenas y sus comunidades, a los niveles nacional y local, en las estrategias de ordenación y conservación de los recursos y en otros programas pertinentes establecidos para apoyar y examinar estrategias de desarrollo sostenible, como los que se sugieren en otras actividades previstas del Programa 21.

Actividades

26.4 Tal vez sea menester que algunas poblaciones indígenas y sus comunidades, de conformidad con la legislación nacional, tengan un mayor control sobre sus tierras, se encarguen de la gestión de sus propios recursos, participen en la adopción de decisiones relativas al desarrollo que les afecten, inclusive, cuando proceda, en el establecimiento o la ordenación de zonas protegidas. A continuación figuran algunas de las medidas concretas que los gobiernos podrían adoptar:

- a) Examinar la posibilidad de ratificar y aplicar los convenios internacionales vigentes relativos a las poblaciones indígenas y a sus comunidades (donde no se haya hecho todavía), y apoyar la aprobación por la Asamblea General de una declaración sobre los derechos de las poblaciones indígenas;
- b) Adoptar o reafirmar políticas o instrumentos jurídicos apropiados que protejan la propiedad intelectual y cultural indígena y el derecho de las poblaciones indígenas a preservar sistemas y prácticas administrativas basadas en la costumbre;

26.5 Las organizaciones de las Naciones Unidas y otras organizaciones internacionales de desarrollo y finanzas y los gobiernos, apoyándose en la participación activa de las poblaciones indígenas y de sus comunidades, según procediera, deberían adoptar, entre otras, las siguientes medidas para incorporar sus valores, opiniones y conocimientos, inclusive la contribución excepcional de la mujer indígena, en políticas y programas de ordenación de los recursos y de otra índole que pudieran afectarles:

- a) Nombrar un centro de coordinación especial en cada organización internacional y organizar reuniones de coordinación anuales entre organismos en consulta con los gobiernos y las organizaciones indígenas, según proceda, y establecer un procedimiento en cada organismo operacional y entre organismos para prestar ayuda a los gobiernos a fin de asegurar la incorporación consecuente y coordinada de las opiniones de las poblaciones indígenas en la elaboración y aplicación de políticas y programas. Con arreglo a este procedimiento, se debería ofrecer información a las poblaciones indígenas y a sus comunidades, se deberían celebrar consultas con ellos y permitirse su participación en la adopción de decisiones a nivel nacional, en particular respecto de los esfuerzos de regionales e internacionales de cooperación. Además, en esas políticas y programas se deberían tener plenamente en cuenta las estrategias basadas en las iniciativas locales indígenas;
- b) Prestar asistencia técnica y financiera a los programas de aumento de la capacidad a fin de apoyar el desarrollo autónomo sostenible de las poblaciones indígenas y de sus comunidades;
- c) Fortalecer los programas de investigación y enseñanza encaminados a:
- i) Lograr una mayor comprensión de los conocimientos y de la experiencia de gestión relacionada con el medio ambiente con que cuentan las poblaciones indígenas y aplicarlos a los problemas contemporáneos del desarrollo;
 - ii) Aumentar la eficacia de los sistemas de gestión de recursos de las poblaciones indígenas, por ejemplo, promoviendo la adaptación y la difusión de innovaciones tecnológicas apropiadas;
- d) Contribuir a los esfuerzos que despliegan las poblaciones indígenas y sus comunidades en las estrategias de ordenación y conservación de los recursos (como las que se podrían aplicar en relación con proyectos apropiados financiados por medio del Fondo para el Medio Ambiente Mundial y el Plan de Acción Forestal de los Trópicos) y otras actividades previstas del Programa 21, incluidos los programas sobre reunión, análisis y utilización de los datos y la información de otra índole en apoyo de proyectos relacionados con el desarrollo sostenible.

26.6 Los gobiernos, en cooperación con las poblaciones indígenas y sus comunidades, según procediera, deberían:

- a) Crear o fortalecer los mecanismos nacionales para celebrar consultas con poblaciones indígenas y sus comunidades con miras a tener en cuenta sus necesidades e incorporar sus valores y sus conocimientos y prácticas tradicionales o de otra índole en las políticas y programas nacionales en materia de ordenación y conservación de los recursos naturales y en otros programas de desarrollo que pudieran afectar a esas poblaciones;
- b) Cooperar en el plano regional, según proceda, a fin de tratar cuestiones indígenas comunes con miras a reconocer y aumentar la participación de esas poblaciones en el desarrollo sostenible.

Medios de ejecución

a) Financiación y evaluación de los costos

26.7 La secretaria de la Conferencia ha estimado que el costo total medio por año (1993-2000) de la realización de las actividades de este programa ascenderá a unos 3 millones de dólares otorgados a título de donación o en condiciones de favor. Estas estimaciones son indicativas y aproximadas únicamente y no han sido objeto de examen por los gobiernos. Los costos reales y las condiciones financieras, incluidas las no concesionarias, dependerán, entre otras cosas, de las estrategias y los programas específicos que los gobiernos decidan ejecutar.

b) Mecanismos jurídicos y administrativos

26.8 Los gobiernos, en colaboración con las poblaciones indígenas afectadas, deberían incorporar los derechos y responsabilidades de las poblaciones indígenas y sus comunidades a la legislación de cada país, en la forma apropiada a su situación particular. Los países en desarrollo podrán requerir asistencia técnica para llevar a cabo esas actividades.

c) Desarrollo de los recursos humanos

26.9 Los organismos de desarrollo internacional y los gobiernos deberían destinar recursos financieros y de otra índole a la educación y la capacitación de las poblaciones indígenas y sus comunidades para que puedan lograr su desarrollo autónomo sostenible, contribuir al desarrollo sostenible, y equitativo a nivel nacional y participar en él. Se debería prestar atención especial al fortalecimiento del papel de la mujer indígena.

El representante de Francia declaró lo siguiente:

" Por los que se refiere al capítulo 26 del Programa 21 referente a las poblaciones indígenas, la delegación francesa, tal como hizo en el cuarto período de sesiones del Comité Preparatorio de la Conferencia de las Naciones Unidas sobre el Medio Ambiente y el Desarrollo, desea recordar solemnemente que en lo relativo a las normas y medidas particulares propuestas en ese documento y en otros capítulos del Programa 21 para las poblaciones indígenas y de conformidad con el artículo 2 de la Constitución francesa, las leyes de la República se aplican a todos los ciudadanos franceses en condiciones de igualdad, sin distinciones por motivo de origen, raza o religión.

Esta declaración se refiere igualmente al principio correspondiente de la Declaración de Río sobre el Medio Ambiente y el Desarrollo y en la declaración sobre los bosques.

La delegación francesa desea que ésta declaración figure en el informe de ésta sesión plenaria y en el informe final de la Conferencia. "

* * * * *
* * *
*

Documento nº 3**CONVENIO SOBRE LA DIVERSIDAD BIOLÓGICA****Preámbulo****Las Partes Contratantes,**

Reconociendo la estrecha y tradicional dependencia de muchas comunidades locales y poblaciones indígenas que tienen sistemas de vida tradicionales basados en los recursos biológicos, y la conveniencia de compartir equitativamente los beneficios que se derivan de la utilización de los conocimientos tradicionales, las innovaciones y las prácticas pertinentes para la conservación de la diversidad biológica y la utilización sostenible de sus componentes,

Artículo 8. Conservación in situ

Cada Parte Contratante, en la medida de lo posible y según proceda:

j) Con arreglo a su legislación nacional, respetará, preservará y mantendrá los conocimientos, las innovaciones y las prácticas de las comunidades indígenas y locales que entrañen estilos tradicionales de vida pertinentes para la conservación y la utilización sostenible de la diversidad biológica y promoverá su aplicación más amplia, con la aprobación y la participación de quienes posean esos conocimientos, innovaciones y prácticas, y fomentará que los beneficios derivados de la utilización de esos conocimientos, innovaciones y prácticas se compartan equitativamente;

Artículo 10. Utilización sostenible de los componentes de la diversidad biológica

Cada Parte Contratante, en la medida de lo posible y según proceda:

c) Protegerá y alentará la utilización consuetudinaria de los recursos biológicos, de conformidad con las prácticas culturales tradicionales que sean compatibles con las exigencias de la conservación o de la utilización sostenible;

d) Prestará ayuda a las poblaciones locales para preparar y aplicar medidas correctivas en las zonas degradadas donde la diversidad biológica se ha recurido;

Artículo 23. Conferencia de las Partes

5. Las Naciones Unidas, sus organismos especializados y el Organismo Internacional de Energía Atómica, así como todo Estado que no sea Parte en el presente Convenio, podrán estar representados como observadores en las reuniones de la Conferencia de las Partes. Cualquier otro órgano u organismo nacional o internacional, ya sea gubernamental o no gubernamental, con competencia en las esferas relacionadas con la conservación y utilización sostenible de la diversidad biológica, que haya informado a la Secretaría de su deseo de estar representado, como observador, en una reunión de la Conferencia de las Partes, podrá ser admitido a participar salvo si un tercio, por lo menos, de las Partes presentes se oponen a ello. La admisión y participación de observadores estarán sujetas al reglamento aprobado por la Conferencia de las Partes.

* * * * *
* * *
*

Documento nº 4

**DECLARACION AUTORIZADA, SIN FUERZA JURIDICA OBLIGATORIA
DE PRINCIPIOS PARA UN CONSENSO MUNDIAL RESPECTO DE LA
ORDENACION, LA CONSERVACION Y EL DESARROLLO SOSTENIBLE
DE LOS BOSQUES DE TODO TIPO**

Principios

2.d) Los gobiernos deberían promover la participación de todos los interesados, incluidas las comunidades locales y las poblaciones indígenas, la industria, la mano de obra, las organizaciones no gubernamentales y los particulares, los habitantes de las zonas forestales y las mujeres, en el desarrollo, la ejecución y la planificación de la política forestal del país, y ofrecer oportunidades para esa participación.

4. Es preciso reconocer la función vital que cumplen los bosques de todo tipo en el mantenimiento de los procesos y el equilibrio ecológicos en los planos local, nacional, regional y mundial mediante, entre otras cosas, la función que les cabe en la protección de ecosistemas vulnerables, cuencas hidrográficas y recursos de agua dulce y su carácter de ricos depósitos de diversidad biológica y recursos biológicos y de fuente de material genético para productos biotecnológicos, así como para la fotosíntesis.

5.a) La política forestal de cada país debe reconocer y apoyar debidamente la cultura y los intereses y respetar los derechos de las poblaciones indígenas, de sus comunidades y otras comunidades y de los habitantes de las zonas boscosas. Se deberían promover las condiciones apropiadas para estos grupos para permitirles tener un interés económico en el aprovechamiento de los bosques, desarrollar actividades económicas y lograr y mantener una identidad cultural y una organización social, así como un nivel adecuado de sustentación y bienestar, lo que podría hacerse, entre otras cosas, por conducto de sistemas de tenencia de la tierra que sirvieran de incentivo para la ordenación sostenible de los bosques.

13.d) Habría que reconocer, respetar, registrar, desarrollar y, según procediera, introducir en la ejecución de programas la capacidad autóctona y los conocimientos locales pertinentes en materia de conservación y desarrollo sostenible de los bosques, con apoyo institucional y financiero y en colaboración con los miembros de las comunidades locales interesadas. Por consiguiente, los beneficios que se obtuvieran del aprovechamiento de los conocimientos autóctonos deberían ser compartidos equitativamente por esas personas.

IV CONGRESO

Coordinadora de las Organizaciones Indígenas
de la Cuenca Amazónica

PRESSESPIEGEL



COICA

Noviembre - 1992 Manaus - Brasil

AMAZONIAS



Amazonas em Tempo

Ano V - Nº 1576 - Manaus, terça-feira, 27 de outubro de 1992



Na aldeia

Transitava ontem pelo Centro de Ciências e Meio Ambiente (CCA), da Universidade do Amazonas, o índio peruano Evaristo Mugkuag Ikanan, presidente da Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica (Coica).



Veio manter contato para o encontro internacional de lideranças indígenas da Amazônia, que será realizado em Manaus no período de 16 a 20 de novembro.

a crítica

O jornal de maior circulação no Amazonas

Manaus, quarta-feira, 28 de outubro de 1992

NAÇÕES INDÍGENAS

Intercâmbio fortalecido a partir de congresso

Equador, Colômbia e Peru são os países amazônicos onde a organização indígena mais evoluiu. "No Brasil há um movimento interessante que avança com firmeza" de acordo com a avaliação feita ontem pelo presidente da Coordenadoria das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica (Coica), Evaristo Nugkuag Ikanan, que está em Manaus acertando detalhes do congresso da entidade, que será realizado de 16 a 20 de novembro. Manaus foi escolhida para sediar o congresso no sentido de fortalecer o intercâmbio com as organizações indígenas locais.

O congresso tem uma pauta extensa, que inclui discussões sobre o Ano Internacional dos Povos Indígenas a ser comemorado em 1993 de acordo com decisão da Organização das Nações Unidas (ONU). Um representante do Tratado de Cooperação Amazônica estará presente no congresso para discutir vários projetos de interesse dos povos indígenas. Também é tema do congresso o Fundo Indígena, instituído em julho passado em Madri, Espanha, pelo México, Nicarágua, Chile, Peru e Bolívia.

As resoluções da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente, a Rio 92, serão discutidas no congresso. Evaristo diz que é preciso que os indígenas conheçam, discutam e saibam como participar de acordos como os da biodiversidade, biotecnologia e propriedade intelectual.

Organização — Outro tema que consta da pauta do congresso é a organização dos povos indígenas. "Só podemos avançar



Antônio Menezes

Evaristo Ikanan: reconhecendo avanço

através da organização", afirma o presidente da Coica, que pretende promover uma maior comunicação entre as diversas organizações da Amazônia.

Evaristo destaca a Colômbia, o Equador e o Peru como os países onde a organização indígena mais avançou, tendo consolidado programas de educação, saúde e demarcação de terras. Na Colômbia, há três senadores índios. No Equador, oito mil indígenas fizeram uma marcha de 600 quilômetros até a capital, Quito, entre março e abril deste ano, reivindicando a demarcação de reservas, garantindo, desta maneira, uma área de 1.600.000 hectares.

No Peru, através de um convênio entre governo e organizações indígenas, há um programa de educação bilingüe que já formou mais de mil professores. A população indígena no país é

de 300 mil pessoas representando 63 povos de diferentes culturas e idiomas. O programa de demarcação de terras avança faltando pouco para chegar ao final informa Evaristo, acrescentando que na Bolívia os indígenas caminham para o fortalecimento da organização.

A escolha de Manaus para sediar o 4º Congresso da Coordenadoria das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica tem por finalidade proporcionar maior intercâmbio da Coica com os movimentos locais. A Coica, com sede em Lima, Peru, foi fundada em 1984 e dela fazem parte a Onic, da Colômbia, a Aidesep, do Peru, Confeninae, do Equador, e a Cidob, da Bolívia. O Brasil é representado pela Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab) e outras entidades. O último congresso da Coica foi realizado na Bolívia, há quatro anos.

a crítica

O jornal de maior circulação no Amazonas

Manaus, quinta-feira, 5 de novembro de 1992

Ano Indígena em fase de definição

A programação do Ano Internacional dos Povos Autóctones, a ser comemorado em 1993, começa a ser definida em Manaus. No período de 16 a 20 deste mês, no auditório da Escola de Enfermagem, acontece o IV Congresso Internacional das Organizações Indígenas da Amazônia. A perspectiva dos coordenadores do encontro é de que 120 lideranças indígenas dos oito países do Pacto Amazônico estarão na cidade.

Promovido pela Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica (Coica), que tem sede em Lima, Peru, o congresso tem o apoio da Universidade do Amazonas, através do Núcleo de Etnolinguística (NEL) e da Escola de Enfermagem. Amanhã, às 9h, Shapiom Noningo Sésén, um dos coordenadores da Coica reúne-se com os representantes da Universidade do Amazonas, na sede do Centro de Ciências do Ambiente (CCA), para discutir a infraestrutura do congresso.

FOLHA DE S. PAULO

3-2 Sexta-Feira, 6 de novembro de 1992

Amazonas 1

Os líderes indígenas da América Latina vão participar de encontro em Manaus nos dias 16 e 20, para definir a programação do Ano Internacional dos Povos Indígenas, que será promovido pela ONU e pela Coordenação das Organizações Indígenas.

CONGRESSO

Índios da Amazônia se unem

Terezinha Patrícia

Durante toda esta semana, representantes de comunidades indígenas da Bacia Amazônica — incluindo nove países — estarão reunidos em Manaus discutindo temas que vão desde o fortalecimento e maior intercâmbio entre as organizações e a programação para o Ano Internacional dos Povos Indígenas em 1993 até as alianças dos povos indígenas com entidades européias. O IV Congresso da Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica (Coica) foi aberto ontem, no final da tarde, no auditório da Escola de Enfermagem, no bairro de Adrianópolis. O espanhol, português e inglês falados durante o congresso exigem o serviço de tradução simultânea.

O congresso está sendo realizado com o apoio da Universidade do Amazonas, através do Núcleo de Estudos Etnolinguísticos e de várias organizações não governamentais de países como Alemanha, Dinamarca e Estados Unidos. Dentre os participantes, o presidente da Coica, Evaristo Nugkuag Ikanan, espera contar com representantes do Ministério das Relações Exteriores do Governo brasileiro, do Governo do Estado do Amazonas, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), do Tratado de Cooperação Amazônica e do Banco Mundial.

As organizações indígenas

do Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Suriname, Venezuela e Peru mandaram representantes ao congresso que está sendo realizado em Manaus com a finalidade de fortalecer o intercâmbio com as organizações locais. Evaristo disse que a organização dos povos indígenas é fundamental para que possam exigir que os Governos respeitem seus direitos. Desse congresso ele espera que saiam propostas alternativas para o desenvolvimento sem "ecocídio, genocídio e etnocídio".

A Coica espera a presença do representante de entidades como o Banco Mundial e Tratado de Cooperação Amazônica para poder discutir projetos de desenvolvimento. A entidade quer propostas para a comemoração, em 1993, do Ano Internacional dos Povos Indígenas, já definido pela Organização das Nações Unidas. Ontem pela manhã foi realizada uma sessão preparatória com discussão do regulamento do congresso e às



Evaristo Ikanan

17 horas aconteceu a cerimônia de abertura. Para a manhã de hoje está programada uma sessão com exposições de representantes do Tratado de Cooperação Amazônica, da Comunidade Econômica Européia e Pnud, além de debates sobre alianças entre cidades européias e a Coica, Comissão do Fundo Indígena e Programa Regional de Apoio aos Povos Indígenas da Bacia Amazônica. Quarta e quinta-feira serão os dias reservados a discussões de vários temas em grupos de trabalho e na sexta, último dia do congresso, será eleito o conselho diretor da Coica para o período 1992-1996.



Fortalecer o intercâmbio é a meta.

D a crítica

Manaus, terça-feira, 17 de novembro de 1992

Poucas áreas demarcadas

De acordo com a Constituição do Brasil, até outubro de 1993 o Governo teria de concluir a demarcação das terras indígenas. Até o momento somente 30% das terras foram demarcadas, restando ainda 254 áreas o que quer dizer que o prazo não será cumprido de acordo com avaliação do representante da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab), Orlando da Silva Baré, que participa do IV Congresso da Coica, aberto ontem, em Manaus.

A população indígena da Amazônia brasileira está estimada em 140 mil pessoas de mais de 150 nações. A organização dos povos indígenas no Brasil é recente, tendo começado há cerca de 20 anos, ao contrário de países como o Peru e o Equador cujo processo de organização começou há quase um século. Orlando Baré diz que a Coiab tem apenas três anos de existência e congrega 43 entidades indígenas. "Precisamos fortalecer a aliança entre os povos, só assim podemos pensar em desenvolvimento", garante.

Como proposta ao congresso, a Coiab sugere a democratização da Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica (Coica). Orlando Baré defende uma participação ativa das organizações indígenas nos processos de decisão

da entidade. O líder da Coiab espera que esse congresso sirva para unir mais a população indígena dos países amazônicos e que o documento final seja enviado aos governos dos nove países representados a fim de que eles se preocupem mais com a questão indígena, aproveitando o clima do Ano Internacional dos Povos Indígenas que será comemorado em 1993.(T.P.)

Lutz Vasconcellos



Orlando Baré

Mulheres não comparecem

No auditório nenhuma mulher, apenas os homens discutem os problemas dos povos indígenas da Amazônia em português, espanhol e inglês. Eles representam nove países da região e estarão em Manaus por toda esta semana, no IV Congresso da Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica.

"As mulheres foram convidadas mas não vieram", diz o representante da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab), Orlando da Silva Baré, referindo-se à Organização das Mulheres Indígenas do Alto Rio Negro. Na verdade a organização indígena parece não diferir muito dos chamados "brancos" no que diz respeito à presença feminina. As mulheres cabe cuidar das crianças e manejar a terra enquanto o homem caça, pesca e vai à guerra. O coordenador do Núcleo Et-

nolinguístico da Universidade do Amazonas, professor Ademir Ramos, vê com naturalidade a ausência da mulher no congresso explicando que isso faz parte da estrutura da sociedade indígena.

Entre os participantes do congresso estão Mário Paroe, Wame Viana e José Maria Warakaxi, representando o povo Waimiri-Atroari. A história desse povo está ligada à construção da BR-174 (Manaus-Boa Vista), da usina hidrelétrica de Balbina e à mineração pela Paranapanema. Aparentemente a situação é de tranquilidade, mas houve incidentes de massacres, a maioria ainda não esclarecida. Hoje os Waimiri-Atroari têm uma população de 566 pessoas. Os três delegados foram trazidos a Manaus pela Fundação Nacional do Índio (Funai) e como "delegados fraternos" eles terão direito a voz mas não a voto.(T.P.)

Dólares para a demarcação de áreas indígenas

Terezinha Patrícia

A Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica (Coica) vai receber 600 mil dólares para investir em projetos de demarcação de terras, defesa do meio ambiente e recursos naturais. O anúncio foi feito ontem, pelo diretor executivo da Oxfam América, uma organização não governamental com sede em Boston (EUA) que intermedia os recursos provenientes da AIS, uma companhia energética norte-americana. A Oxfam está tentando, através de doações, elevar esse fundo para um milhão de dólares.

Ao fazer o anúncio no IV Congresso da Coica, que está sendo realizado em Manaus, o diretor da Oxfam América, John Hammock, foi sabatinado pela platéia que queria saber de onde vêm os recursos da organização. Ele explicou que a Oxfam tem 25 anos de atividades, atuando em programas de desenvolvimento na Ásia, África, nas Américas e no Caribe. No Brasil recebem ajuda o Núcleo de Direitos Humanos de Povos Indígenas, sediado em São Paulo, e a União das Nações Indígenas de Rio Branco, Acre. Noventa por cento do que a entidade arrecada provém do setor privado e somente 10% vêm de corporações e fundações. Ele disse que é comum chegarem à organização cheques de 50, 25 e até 10 dólares enviados por populares desejosos em ajudar o trabalho da Oxfam.

O diretor de Programas para a América Latina da Oxfam, Juan Aulestia, informou que os recursos para a Coica serão liberados mediante a apresentação de um regulamento de criação



Fotos: Luiz Vasconcellos

Hammock faz o anúncio da contribuição

do Fundo Indígena. A Coica foi criada em 1984 e neste congresso de Manaus será eleita a nova diretoria e definida a sede permanente da organização. Até o momento a sede funciona onde mora o seu presidente.

Financiamento — O vice-presidente da Coica, Angel Semarenda, disse que a AIS, com sede no Estado de Oklahoma, é uma companhia energética que se preocupa com o meio ambiente, principalmente com a destruição da camada de ozônio, por isso está interessada no desenvolvimento de projetos de defesa de recursos naturais e meio

ambiente. Em 1991 a Coica enviou à AIS um projeto que inclui a demarcação de terras e preservação da floresta amazônica. O projeto concorreu com um total de 400 projetos que a Oxfam recebeu do mundo inteiro e depois de várias análises e três eliminatórias, processo que demandou muito tempo, a Coica foi a vencedora.

Os recursos virão através da Oxfam mas antes a Coica precisa criar um fundo que está sendo discutido no congresso. Angel diz que a idéia é deixar o dinheiro depositado num banco dos Estados Unidos e utilizar somente os juros, sem mexer no principal. Ele diz que mesmo antes da fundação da Coica, a Oxfam já ajudava organizações indígenas da América Latina. No momento a Oxfam financia a instalação de um sistema de comunicação para a Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica, que inclui a implantação de telefone, fax e computa-



Semarenda: preocupado com juros

Manaus, quarta-feira, 18 de novembro de 1992 a crítica

Tratado reafirma as suas prioridades

Os países do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) — Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela — têm uma população indígena de um milhão de pessoas, de acordo com estimativa do coordenador de Assuntos Indígenas do TCA, Carlos Villareal, que fez ontem uma exposição no IV Congresso da Coordenadoria das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica. O Tratado tem projeto de demarcação de terras na Bolívia, Peru e Equador.

Ele começou fazendo um relato sobre o Tratado de Cooperação Amazônica firmado em 1978, em Belém do Pará, pelos oito países para a promoção de esforços conjuntos visando o desenvolvimento da região, proporcionando melhores condições de vida para a população e com a preocupação de preservar o meio ambiente. Seis comissões foram formadas no âmbito do TCA pa-

ra tratar de assuntos como saúde, assuntos indígenas, meio ambiente, ciência e tecnologia, turismo e transporte e infra-estrutura.

A Comissão de Assuntos Indígenas foi implantada somente há dois anos e no início trabalhou no sentido de selecionar programas e projetos para os próximos 30 anos. Dentre as prioridades estão a

demarcação de terras indígenas, aproveitamento de recursos naturais, educação e saúde. Bolívia, Peru e Equador são os países onde a comissão está incentivando a demarcação de terras indígenas. Villareal diz que problemas com a demarcação de terras existem em todos os países do TCA e a comissão quer acumular experiências nesses três países para depois estender o trabalho aos demais.

Um outro programa já em execução é o de apoio ao desenvolvimento agrícola, que conta com recursos de dois milhões de dólares. Há ainda o incentivo ao aproveitamento de recursos naturais e conhecimento e aproveitamento da biodiversidade, que está sendo discutido com o Brasil, Venezuela, Bolívia, Colômbia e Equador e que deverá estar definido no primeiro trimestre do próximo ano.(T.P.)



Villareal: comissão sobre índios

Prejuízos identificados na Venezuela

A exploração petrolífera e a mineração, que sustentam a economia da Venezuela, trazem prejuízos à população indígena. "Nossa situação é péssima", diz José Luiz Gonzalez, membro do Conselho Nacional Indígena da Venezuela (Conive) e presidente da Federação Indígena do Estado Bolívar. Com 19 milhões de habitantes o país tem cerca de 300 mil indígenas, de 33 nações.

Gonzalez, que está em Manaus participando do IV Congresso da Coica, cita o grupo Bari Yurpa como exemplo dessa situação de penúria. Além de fazendas instaladas em volta das terras deles, há também projetos de exploração de carvão, o que traz problemas à saúde dos indígenas, hoje reduzidos a seis mil pessoas. No Estado Bolívar, que faz fronteira com Roraima, no Brasil, os grupos Pemón, Arawaio, Arawako, Karina e Yoyros também estão ameaçados pela mineração e por projetos hidrelétricos. Como as terras indígenas ficam em reservas flores-

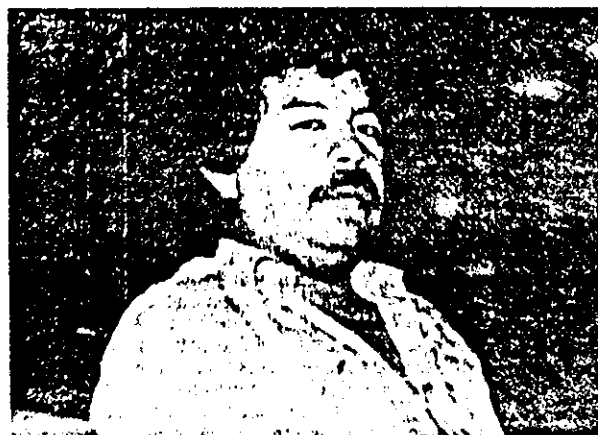
tais e parques nacionais, há um impasse para a demarcação.

Do Congresso da Coica, Gonzalez espera uma maior integração com os outros povos da bacia amazônica no sentido de avançar em questões como a demarcação de terras, saúde e educação, de maneira que a região tenha projetos globais, respeitando as particularidades de cada grupo.

Congresso — Desde segunda-feira representantes de organiza-

ções indígenas da bacia amazônica estão reunidos no auditório da Escola de Enfermagem, em Manaus, discutindo o fortalecimento da Coica, maior intercâmbio entre as representações, programação do Ano Internacional dos Povos Indígenas que será comemorado em 1993, e alianças dos povos indígenas com entidades internacionais.

Na manhã de ontem, após a leitura da ata do II Congresso, a programação foi aberta à exposições de representantes do Tratado de Cooperação Amazônica, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Oxfam América, dentre outras entidades. À tarde o congresso prosseguiu com informes gerais do presidente da Coica, debates e formação das comissões para os estudos de grupo de hoje e amanhã. O congresso prosseguirá até sexta-feira reunindo povos indígenas da Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela.(T.P.)



Gonzalez: grupos em penúria

Fundo de apoio já dispõe de recursos

Recursos da ordem de 600 mil dólares (o equivalente a 6 bilhões de cruzeiros) começarão a gerir o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Autônomo dos Povos Indígenas da Bacia Amazônica. O Fundo visa a colocar em prática projetos da Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica (Coica), que está reunindo lideranças indígenas dos países que compõem a organização (Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela) no IV Congresso da entidade, desde o último dia 16, no auditório da Escola de Enfermagem.

A intenção é arrecadar mais 400 mil dólares de doações para que o Fundo possa dispor de pelo menos 1 milhão de dólares, o equivalente a 10 bilhões de cruzeiros, segundo informações prestadas pelo diretor-executivo da Axfam América, John C. Hammock. A Axfam América, é uma entidade americana não governamental privada, com sede em Boston, que trabalha com as minorias étnicas que dependem de recursos básicos como a terra, água, biodiversidade e floresta, para a sua sobrevivência.

Essa entidade está intermediando os recursos da Companhia Energética AISE, uma corporação americana, para investimentos em projetos de defesa do meio ambiente e recursos naturais, elaborados pela própria Coica, a grande vencedora da concorrência, entre 400 trabalhos apresentados para aprovação, segundo o vice-presidente da Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica, o equatoriano, Angel Samarcenda.

Os recursos doados pela Oxfam América, segundo Hammock, são provenientes de

doações do setor privado, no total de 90 por cento. Os restantes 10 por cento ficam por conta de doações corporações e fundações.

Para conseguir a doação desses recursos, a Coica, segundo Angel, se candidatou com a inscrição de dois projetos em 1991, um de demarcação territorial e outro de defesa do meio ambiente e recursos naturais (defesa da selva amazônica). Após a classificação final, depois de vencer mais quatro concorrentes, a Coica ficou com o financiamento do projeto, resultado comunicado em março/92.

Com esses 600 mil dólares, que deverão ser liberados no próximo ano, a Coica pretende criar o Fundo Permanente de Apoio do Desenvolvimento Autônomo dos Povos Indígenas da Bacia Amazônica, investindo os recursos no mercado financeiro americano e com os juros, dar andamento nos projetos de interesse dos povos indígenas.

Segundo John Hammock, desde 1970 a Oxfam América tem respondido com garantia à luta por esses recursos. É através da Agência Internacional que liberam ajuda para o desenvolvimento desses dos povos através de projetos para a África, Ásia, Américas e Caribe, todos para a área de defesa do meio ambiente, material educacional, organização e desenvolvimento dos povos indígenas.

Atualmente essa organização trabalha em 33 países e ajuda a Coica desde 1985. Foi a Oxfam América a responsável pela viabilização do projeto de rede de comunicação eletrônica computadorizada da Coica, com telefone, fax e computadores, assim como tem dado suporte econômico-financeiro para a entidade.

Manaus, quarta-feira, 18 de novembro de 1992 - Amazonas em Tempo

Três projetos para área indígena em andamento

Três grandes projetos da área indígena aprovados a partir do Tratado de Cooperação Amazônica — o Pacto Amazônico — assinado entre a Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Suriname, Peru e Venezuela, em 1978, em Belém, já estão em andamento, segundo revelou o coordenador regional de Assuntos Indígenas, Carlos Villarreal, no IV Congresso da Coordenadoria das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica.

Desde que foi assinado o Tratado de Cooperação entre os oito países amazônicos foram feitos convênios visando estratégias de cooperação que melhorassem as condições de vida, comercialização e proteção das riquezas naturais. Foram formadas seis comissões (saúde, assuntos indígenas, meio-ambiente, ciência e tecnologia, turismo e infra-estrutura).

Em dois anos a comissão de assuntos indígenas elaborou projetos com prioridades para a demarcação e proteção das terras indígenas e de aproveitamento das recursos naturais dos seus territórios, assim como também programas voltados para saúde e educação desses povos. Os governos aprovaram esses projetos e programas e partiram em busca de recursos na Comunidade Européia para a viabilização

desses trabalhos.

O projeto piloto de consolidação das terras indígenas, envolvendo Bolívia, Peru e Equador, foi um dos primeiros a ser colocado em prática, apesar da Comissão reconhecer que no Brasil o problema da demarcação é grande. "Sabemos do problemas e estamos fazendo um trabalho de experimentação, inclusive com análise do que está se passando em todos os países do Pacto Amazônico", disse.

O Programa Regional de Apoio aos Povos Indígenas, com a criação de um Fundo Financeiro para apoiar a iniciativas de organismos indígenas, em conjunto com o Fundo de Desenvolvimento Agrícola e de Cooperação Latina de Fomento, também é outro projeto em fase avançada. Esse fundo já arrecadou 2 milhões de dólares inicialmente para beneficiar programas a serem implementados no Brasil, Venezuela, Bolívia e Colômbia.

Há também os projetos alternativos para o aproveitamento de recursos naturais de territórios indígenas, com o desenvolvimento e o aproveitamento da biodiversidade. Esses projetos devem ser colocados em prática a partir do próximo ano.



Congresso da Coica discute problemas indígenas

Censo indígena no rio Negro

Desde o mês de agosto a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (Foirn) está trabalhando num censo autônomo que vai mostrar o quadro real da população, taxas de mortalidade e natalidade e até o número de crianças que estão na escola. O presidente da Foirn, Brás de Oliveira França, acredita que em dezembro o censo estará concluído. Até 10 anos atrás os indígenas não se preocupavam com a subsistência, hoje a situação mudou. "Se as organizações não procurarem alternativas para incentivar a produção, nós vamos morrer de fome", declara Brás.

Ele diz que a luta agora tem que ser pela demarcação da terra e subsistência, porque não dá mais para esperar pelo que a natureza proporcionava. Alguns grupos dos rios Xié e Içana estão interessados na criação de peixes e rãs. A discussão é no sentido de descobrir meios alter-

nativos de produção. Eles estão aguardando o novo Governo tomar pé na situação para cobrar do presidente Itamar Franco a revisão das demarcações feitas no Governo Sarney, que dividiu as áreas indígenas em "colônias". A reivindicação é no sentido de transformar as "colônias" em áreas contínuas.

Censo — Estima-se que a população indígena do rio Negro está hoje entre 28 a 30 mil pessoas, compreendendo 19 grupos distintos. Em agosto, 11 organizações das 16 filiadas à Foirn iniciaram um censo autônomo. A fase de coleta de dados foi concluída, faltando agora a tabulação, o que será feito por professores e antropólogos da Universidade de Campinas (Unicampi), Universidade de São Paulo (USP) e Museu Goeldi.

Esse tipo de levantamento nunca tinha sido feito e depois de concluído será uma radiografia dos po-

vos indígenas do rio Negro. "Conhecer a realidade é o ponto chave para o movimento indígena", avalia Brás, adiantando que foi levantado não apenas o número populacional mas também o número de eleitores, índice de mortalidade, de natalidade, número de escolas, de alunos, de professores indígenas, enfim, informações que proporcionarão uma visão real da situação.

Brás França está em Manaus participando do IV Congresso da Coica. Ele considera que o encontro foi um avanço para os países amazônicos. Na troca de experiências os líderes estão avaliando o nível e os modelos de organização em cada país. Na opinião de Brás, desse intercâmbio todos vão sair ganhando. Ele anunciou para o período de 9 a 11 de dezembro, em São Gabriel da Cachoeira, a III Assembléia dos Povos Indígenas do Rio Negro que vai escolher a nova diretoria da Foirn.(T.P.)



Tikuna denuncia invasão de barcos pesqueiros

Terezinha Patrícia

O líder Tikuna Pedro Mendes, que participa em Manaus do IV Congresso da Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica, pediu providências ontem para deter as sucessivas invasões de barcos de pesca em lagos localizados dentro de comunidades indígenas e que acabam levando o peixe nobre para a Colômbia.

Pedro não sabe avaliar a quantidade mas diz que são "toneladas e mais toneladas" de peixes nobres como tambaqui, pirarucu e dourado, que estão saindo para o país vizinho. "Não sei se eles têm licença e se pagam impostos", afirma o líder, não querendo fazer uma acusação de contrabando mas destacando que os barcos pesqueiros são financiados por empresas colombianas. O desvio de pescado é antigo e já vem sendo denunciado desde o tempo da sexta Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Sudepe).

O financiamento incluiria o equipamento de pesca — arrastão — combustível e até motores. Como resultado da pesca predatória os indígenas sentem que a alimentação está ameaçada. Para eles a pesca é apenas para subsistência e não constitui uma fonte de renda, ao contrário do que acontece com centenas de pescadores profissionais espalhados na área do Solimões. Devido a preservação, os lagos situados dentro das comunidades indígenas eram abundantes até há alguns anos, o que provocou a colheita dos pescadores. "A entrada dos barcos pesqueiros tem provocado muitos conflitos", relata Pedro.

Demarcação — Os índios Tikuna estão estimados em 15 mil, divididos em 56 comunidades. A demarcação das terras que começou em 1987 em oito áreas está emperrada, até o momento apenas uma área foi regularizada. Eles reclamam a demarcação de áreas tradicionais como a Eware I e Eware II, que concentram o maior número de

indígenas. A Eware I tem 546 hectares e inclui terras dos municípios de Tabatinga e São Paulo de Olivença. A Eware II tem 339 hectares e situa-se em São Paulo de Olivença.

Eles querem também que o Governo do Estado e as prefeituras municipais se preocupem mais com a educação. De todo o povo Tikuna somente 4.500 estão na escola e devido a precariedade de formação dos professores — a maioria tem apenas até a 5ª série — o ensino não vai além da alfabetização. Apesar das dificuldades os 156 professores Tikuna ministram educação bilingüe.

Falando sobre a preservação da cultura, Pedro lamentou a influência de seitas religiosas que fazem uma série de proibições que vão desde o uso da pintura e bebidas típicas, até a confecção do artesanato. A seita mais nociva para a cultura seria a Ordem Cruzada Católica Apostólica Evangélica, mais conhecida como "Seita da Santa Cruz".

Plenária trabalha conclusões

O terceiro dia do IV Congresso da Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica (Coica) foi dedicado a trabalhos de grupo. Por toda esta semana representantes do Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Suriname e Venezuela estarão reunidos no auditório da Escola de Enfermagem, em Adrianópolis, discutindo vários temas comuns aos indígenas da Amazônia, principalmente no que diz respeito ao fortalecimento das organizações.

Os 95 participantes do congresso

so foram divididos em quatro grupos, constituindo as comissões econômica, jurídica, de território e meio ambiente e comissão de organização. As discussões prosseguirão por todo o dia de hoje quando será realizada uma reunião plenária sobre as conclusões das comissões de trabalho. Para amanhã está programada a assembléia de eleição do novo conselho diretivo da Coica para o período de 1992-96. A Coica já tem garantida uma verba de 600 mil dólares para demarcação de terras e projetos na área de preservação do meio ambiente.

O congresso conta com o apoio da Universidade do Amazonas, através do Núcleo de Estudos Etnolinguísticos, e Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab). Entre os temas em discussão estão as comemorações do Ano Internacional dos Povos Indígenas, definido pela Organização das Nações Unidas para 1993, o Tratado de Cooperação Amazônica, o Fundo Indígena e a aliança dos povos indígenas com organizações européias.(T.P.)



Índios Tikuna temem doença

A nova ameaça do cólera nos municípios da área do Solimões é vista com preocupação pelos índios Tikuna. Pedro Mendes, membro da Coordenação do Conselho Geral da Tribo Tikuna, que está em Manaus participando do IV Congresso da Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica, relata a morte de um índio na comunidade Bom Pastor, no município de Benjamin Constant, em outubro.

Pedro diz que o cólera voltou a fazer vítimas entre a população indígena. No dia 9 de outubro um índio foi contaminado durante uma

pescaria e não comunicou o fato aos familiares, sendo encontrado morto no sanitário. O agente de saúde não se encontrava na comunidade Bom Pastor, a Benjamin Constant, quando aconteceu o fato.

Outros casos de contaminação, mas sem vítimas fatais, ocorreram também na comunidade de Umariçu, segundo conta Pedro Mendes. Ele diz que a Fundação Nacional de Saúde não vem pagando a gratificação aos agentes de saúde, que davam assistência quando o cólera surgiu pela primeira vez no ano passado.

acusadas de poluir meio ambiente

Ronaldo Assis

O presidente da Associação Interétnica de Desenvolvimento da Selva Peruana, Miquéas Mishari, denunciou ontem no IV Congresso da Coica que empresas americanas estão trabalhando na exploração de petróleo em áreas indígenas dos rios Santiago (Amazonas/Peru) e também na calha do rio Marone (Amazônia Peruana). Segundo ele, essas empresas estão despejando no ar gás de mina de petróleo que prejudica as populações indígenas.

Os apelos indígenas no Peru, conseguiram impedir que o governo assinasse contrato com empresa petrolífera americana Texascruce, que estava interessada na exploração de petróleo no Peru. Agora, querem mais uma vez barrar a intenção da Companhia HGS Sereal, outra empresa americana, que nos meses de agosto, setembro e outubro, fizeram trabalhos de prospecção e quer voltar em março/93 para fazer a exploração do petróleo na área indígena.

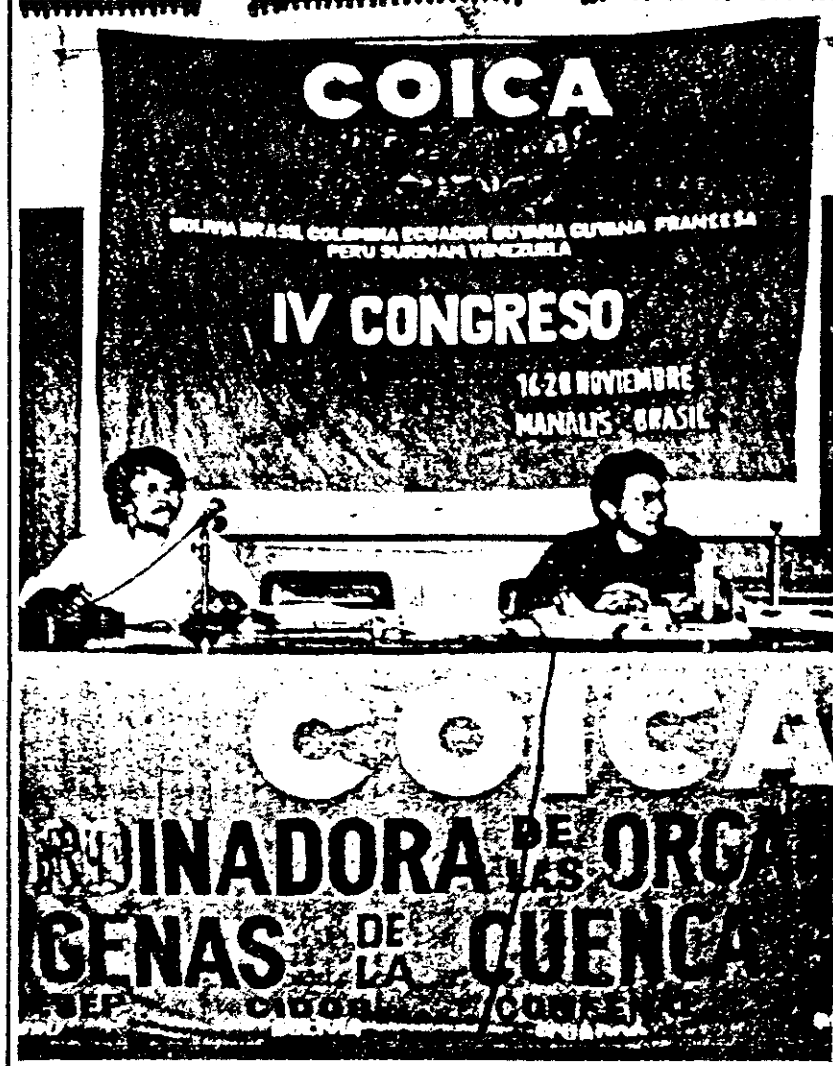
Miquéas Mishari, diz que os índios não deixarão mais isso acontecer no Peru. "Os índios não querem que eles voltem. Eles envenenam o meio ambiente, o rio, espantam os animais, os peixes e trazem enfermidades para a nossa população", disse o líder peruano, assegurando que com as explosões provocam o desmatamento e o desaparecimento de animais, que a sua alimentação.

O líder defende que o petróleo seja o patrimônio das comunidades indíge-



Miquéas Mishari, presidente da Associação Interétnica da Selva Peruana

nas e do governo peruano. "Se o governo tem interesse de negociar a exploração para o pagamento da dívida externa, que negocie com os povos indígenas para segurança de nossas vidas", diz Miquéas Mishari. "Os povos indígenas querem que os governantes cumpram o tratado assinado no Rio de Janeiro, por ocasião da Eco/92, onde se comprometeram a defender a ecologia, os direitos dos povos indígenas e a demarcação territorial.



Representantes indígenas de nove países da América do Sul participam do IV Congresso da Coica

CEE irá financiar demarcação de terras

A Comunidade Econômica Européia (CEE) irá financiar o primeiro projeto de legalização de demarcação de terras indígenas do Equador, Bolívia e Peru. Uma espécie de projeto piloto, resultante do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), assinado entre oito países da Bacia Amazônica, que teve como finalidade melhorar as condições de vida dos povos indí-

genas e proteger as riquezas naturais da região.

Esse projeto será colocado em prática nos próximos meses, prevendo uma injeção de recursos na ordem de 600 mil dólares, o equivalente a 6 bilhões de cruzeiros, segundo anunciou o assessor da CEE para a cooperação com o TCA, Vicente Brackelaire, que participa da IV Reunião da Coor-

denação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica (Coica).

O importante nesse projeto, como destaca Brackelaire, é a sua visão regional, que será conseguida graças ao intercâmbio de experiências com os oito países da Bacia Amazônica (Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Suriname, Peru e Venezuela). "Apesar da experiência começar

pelos três países, dividiremos os resultados com os demais", assegurou.

Segundo ele, a prioridade do TCA é a legalização das terras indígenas, e os índios têm muitos projetos produtivos para a preservação da floresta. "Se o mundo quer ajudar o futuro da floresta tem que primeiro ajudar os indígenas e os povos da floresta", disse.

Índios querem rede de comunicação própria

Ronaldo Assis



Biraci Yawanawa, coordenador do Movimento dos Povos Indígenas do Juruá

Por Nely Pedroso

A criação de uma rede de comunicação entre os povos indígenas, é um dos pontos de discussão que está sendo travado entre as lideranças indígenas no IV Congresso das Coordenadorias das Nações Indígenas da Bacia Amazônica (Coica), que encerra hoje no auditório da Escola de Enfermagem.

Essa rede de comunicação, que seria financiada pela Sociedade Internacional de Etnobiologia, uma entidade americana mundial com escritório em Nova York (Estados Unidos), consistiria numa concessão de emissora de rádio às organizações indígenas.

Essas organizações indígenas, através de uma coordenação, passariam todas as informações dos problemas indígenas que estão ocorrendo internacionalmente, envolvendo questões de terras, saúde, educação e desenvolvimento econômico. A explicação foi dada pelo coordenador do Movimento dos Povos Indígenas do Vale do Juruá (Acre), Biraci Brasil Yawanawa, recém-chegado de um encontro da Sociedade Internacional de Etnobiologia, ocorrida na Cidade do México (México).

A rede de comunicação seria equi-

pada com fax, computadores e rede de "alternex", um tipo de equipamento que "jogaria todas as informações para o mundo todo", segundo Biraci Yawanawa. Ele não sabe qual a soma de recursos que seriam investidos nesse projeto, mas assegura que seria de grande importância para os povos indígenas. "A Sociedade se dispôs a financiar. Agora os recursos depende de quanto vai custar os equipamentos e a sua instalação", disse.

O coordenador do Movimento dos Povos Indígenas do Vale do Juruá defendeu que o interesse da Sociedade Internacional de Etnobiologia, é que todas as comunidades indígenas tenham conhecimento do que se passa no mundo todo com os seus irmãos índios. "Quer dar maior forma de organização aos povos indígenas", afirmou, lembrando que a questão depende das discussões das lideranças a nível da Coica. "Só falta decidir se esse sistema de comunicação será a nível internacional, nacional, local ou se envolverão apenas os países integrantes da Coica (Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela).

Yawanawa garante que depois de várias reuniões, o "empreendimento está tornando-se realidade", faltando apenas as lideranças se organizarem para a implantação do projeto.

Parlamento indígena pode ter rádio como o início

A comunidade indígena poderá, brevemente, ter uma organização com legitimidade dentro do Governo brasileiro funcionando como um Parlamento indígena. A idéia, levada ontem para o IV Congresso da Coordenação das Organizações indígenas da Bacia Amazônica, é do coordenador do Movimento dos Povos Indígenas do Vale do Juruá, no Estado do Acre, Biraci Brasil Yanawana. Ele chegou da cidade do México onde esteve participando de um encontro com a Sociedade Internacional de Etnobiologia. Um dos assuntos em pauta foi a criação de uma rede de comunicação entre os povos indígenas da Amazônia. Para Yanawana este é o primeiro passo no sentido da autonomia.

Yanawana explicou que inicialmente será implantada uma emissora de rádio, que funcionará como uma agência de notícias. Todos os problemas ligados à questão indígena — saúde, educação e desenvolvimento

econômico — serão repassados em nível mundial através de uma rede autônoma. Além da rádio, os indígenas pretendem também se equipar com fax e computador.

A implantação da rede de comunicação será financiada pela Sociedade Internacional de Etnobiologia, uma organização com sede em Nova York. De acordo com o coordenador, os recursos deverão ser enviados no próximo ano. Antes, porém, será preciso definir os locais para instalação da rádio. Yanawana não descartou a possibilidade da rádio ser implantada num dos pontos estratégicos da Amazônia, como Cruzeiro do Sul, no Acre, ou Manaus.

Projeto — Com a criação do Programa de Apoio à População Indígena da Bacia Amazônica neste mês se espera que até o final de 93 os quatro primeiros países — Brasil, Venezuela, Bolívia e Colômbia — a receber apoio do programa tenham um macro proje-

to para que a comunidade indígena possa ter sua auto-determinação. A expectativa é do diretor regional do programa, Jorge Terena, primeiro índio à frente de um programa internacional.

O Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (Fida), órgão ligado à Organização das Nações Unidas (ONU), é o responsável pelo programa que tem duração de três anos. De acordo com Terena, o Fida repassa à Corporação Andina de Fomento (Caf) os recursos que serão destinados às comunidades indígenas que estiverem organizadas. Para os quatro países, o Fida deve enviar um montante em torno de US\$ 2 milhões.

Terena informou que o programa envolve assistência jurídica, fundos para micro-projetos (treinamento de professores bilíngues, material didático, produção para auto-sustentação e transporte) e valorização e difusão dos conhecimentos indígenas.

Invasão de madeireiros revolta marubo

Revoltado com a invasão dos madeireiros no dia 11 de outubro no município de Atalaia do Norte, o coordenador do Conselho Indigenista do Vale do Javari, Darci Comapa, índio Marubo, afirmou ontem que em 93 os povos indígenas daquela região darão início ao processo de auto-demarcação. Ele lembrou que a Polícia Federal juntamente com a Funai fizeram a retirada dos madeireiros. Mas logo após a saída dos policiais a invasão continuou e até hoje estão se apossando de territórios indígenas.

Darci advertiu que no próximo ano se encerra o prazo estabelecido pela Constituição Federal para a demarcação de todas as terras indígenas no Brasil. Enquanto ela não sai os índios resistem como podem às invasões de madeireiros, grileiros, garimpeiros e posseiros. No Brasil ainda faltam ser demarcadas 254 áreas indígenas e 57 estão sem providências.

Das 368 áreas indígenas localizadas na Amazônia, 120 estão demarcadas e registradas nos cartórios de imóveis, 187 ainda faltam ser demarcadas e 57 encontram-se sem qualquer pro-

vidência. Nestas últimas, embora os órgãos oficiais saibam da presença de grupos indígenas elas não são reconhecidas oficialmente como algumas áreas localizadas na região do baixo

rio Negro, onde vivem índios Baró, e no município de Manicoré e redondezas, na região do rio Madeira, habitadas por índios Mura.

Waimiri-Atroari — Participando pela primeira vez de um encontro com representantes dos países amazônicos, os índios Waimiri-Atroari que na década de 70 formavam uma população de três mil indígenas e hoje são apenas 560, estiveram dois dias na comissão responsável pelas propostas sobre a demarcação das terras e o meio ambiente.

Entre as propostas que serão votadas hoje estão a auto-conscientização educacional; programas específicos de projetos; saneamento ambiental; manter o poder organizativo e representativo dos povos indígenas; requerer assessoria e apoio técnico de organismos não-governamentais para melhor controle das companhias exploradoras de minérios; utilização dos tratados internacionais para a participação dos índios; exigir a indenização por parte das companhias estrangeiras e nacionais pelos danos causados aos povos indígenas.

14

Índios Ticuna chacinados em 28 de março de 1988, três Korubo em setembro de 1988 e cerca de dois mil Yanomami entre 1989 e 1990. Estes alguns dos crimes praticados contra os povos indígenas e que caracterizam a Amazônia como a região campeã em assassinatos de indígenas. Em 1990, de 13 índios mortos no Brasil, nove eram dessa região, sendo seis do Estado de Roraima. Em janeiro deste ano, 46 Dani e nove Kullina do rio Xerubá, no sul do Amazonas, foram vitimados por um surto de sarampo.

ESTATUTO DA COICA

(bis 1992)

5

39

Seim 4. Kongreß Erneuert!

TÍTULO PRIMEIRO

. DENOMINAÇÃO, OBJETIVO, FIM, DOMICÍLIO e DURAÇÃO

ARTIGO PRIMEIRO:

Com a denominação da "COORDENADORA DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA BACIA AMAZÔNICA", podendo também denominar-se COICA, se constitui uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, regida pelos artigos 80 a 98 do Código Civil peruano e pelas normas correspondentes dos países da bacia amazônica na qual se obtinha o reconhecimento da instituição, com o objetivo de promover, desenvolver e implementar os mecanismos necessários para a integração dos povos indígenas da bacia amazônica, assim como para a defesa e proteção de seus direitos e interesses.

ARTIGO SEGUNDO:

Os fins e objetivos da COICA são os seguintes:

- A. Promover, desenvolver e implementar os mecanismos necessários para a integração dos povos indígenas dos países da Bacia Amazônica.
- B. Defender as reivindicações territoriais, a autodeterminação dos povos indígenas, o respeito aos direitos humanos de seus integrantes e seus demais direitos e interesses, assim como mediador nos conflitos que se suscitem contra os ditos povos.
- C. Representar as Organizações Membros diante das diversas instâncias intergovernamentais e Organizações Não Governamentais de nível internacional.
- D. Fortalecer a unidade e a colaboração mútua entre todos os Povos Indígenas.
- E. Promover a revalorização cultural e o desenvolvimento integral de seus representantes em cada país, a capacitação permanente, os programas de Educação Bilingue Intercultural e de polibridade em cada país membro, respeitando sua autonomia e protegendo seus costumes e particularidades.
- F. Incorporar ou afiliar outras Organizações Indígenas de Países

Amazônicos, se assim o solicitarem.

ARTIGO TERCEIRO:

A COICA, para o cumprimento de sua finalidade e objetivos poderá celebrar todo tipo de atos e contratos, - inclusive adquirir , transferir e "gravar" bens de toda espécie - com pessoas naturais ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais e estrangeiras ou internacionais dentro e fora dos territórios dos países onde es^{ta} estabeleça suas sedes.

Sob nenhuma circunstância ou condição, a celebração de um ato ou contrato poderá comprometer a autonomia ou independência da COICA.

ARTIGO QUARTO:

O domicílio e sede da COICA será inicialmente a cidade de LIMA, província de Lima, departamento de Lima e poderá estabelecer se des alternativas, oficiais e filiais, sucursais ou dependências em qualquer dos países aos quais correspondem as organizações que a integram ou em outros países mediante acordo do Congresso.

ARTIGO QUINTO:

A duração da COICA é indefinida e suas atividades se desenvolve rão de acôrd^o ao presente Estatuto, desde a data em que se realizou a III Assembléia das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica, em maio de 1988.

TÍTULO SEGUNDO

DOS ASSOCIADOS

ARTIGO SEXTO:

Poderão ser membros da COICA as organizações indígenas da Bacia Amazônica que tenham uma representação considerável de povos indígenas dos países que formam a Bacia Amazônica. Os associados se rão representados ante os diversos órgãos da COICA mediante seus representantes, que serão designados conforme seus próprios esta tutos ou mecanismos internos. Os citados representantes atuarão em nome e representação de cada uma das organizações indígenas ' que representam e que possuam a qualidade de associados da COICA. Nesta medida, exercerão todos os direitos e cumprirão todas as obrigações correspondentes.

São atualmente associados da COICA as seguintes organizações: CI DOB (Bolívia), UNI (Brasil), AIDISEP (Peru), CONFENIAE (Equador), ONIC (Colômbia).

Além disso, aquelas organizações que não ostentem a representativividade indicada no parágrafo precedente, poderão integrar a COICA na condição, na qualidade de delegados fraternos, porém não associados. Os delegados fraternos unicamente terão voz ante os diversos órgãos da COICA, porém não poderão votar para tomar as decisões.

São atualmente delegados fraternos as seguintes organizações: TU NA SARAPA (Suriname). ACIPY (Venezuela).

ARTIGO SÉTIMO:

Para que um associado seja aceito como tal deverá contar com a aceitação de pelo menos dois terços dos representantes assistentes ao Congresso da Instituição.

ARTIGO OITAVO:

Os associados, isto é, as organizações indígenas respectivas , não respondem pelas dívidas da COICA, senão pelo montante de cotações com que contribuam.

ARTIGO NONO:

São direitos dos representantes das organizações indígenas associadas da COICA:

- A. Eleger e ser eleitos no Congresso da COICA para integrar seus órgãos.
- B. Ter acesso aos livros e documentos da COICA.
- C. Participar na definição das orientações institucionais e órgãos da COICA em voz e voto.
- D. Conhecer a agenda de trabalho de cada órgão da COICA.
- E. Assistir aos Congressos e Assembléias mediante seus representantes.

ARTIGO DÉCIMO:

Dos deveres dos associados.

- A. Assistir às Assembléias Gerais.
- B. Zelar pelo cumprimento dos objetivos da COICA.
- C. Cumprir com os mandatos e acordos do Congresso e da Assembléia Geral de associados.
- D. Fiscalizar o cumprimento dos Estatutos, com a gestão de seus órgãos.

E. Pagar as cotizações estabelecidas.

F. Designar seus representantes ante os órgãos da COICA.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Se perde a condição de associado por, renúncia, dissolução da organização ou por expulsão decidida por dois terços do Congresso.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

Causas de exclusão são:

- A. Não assistência injustificada a dois(2) Congressos e Assembléias Gerais.
- B. A realização de atividades contrárias às finalidades da COICA, devidamente comprovados.
- C. Com a perda do vínculo com as atividades ou fins da COICA.

TÍTULO TERCEIRO

DA ORGANIZAÇÃO

São órgãos da COICA:

- A. O Congresso e a Assembléia Geral de Associados
- B. O Conselho Diretivo

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO:

O Congresso é a máxima autoridade da COICA, está formado por dez representantes de cada organização indígena associada e pelos membros do Conselho Diretivo designados pelo Congresso, se reunirá cada dois anos, no mês de maio, em diferentes países de forma rotativa e tem o seguinte objetivo:

- A. Estabelecer e revisar o cumprimento das finalidades e objetivos gerais da COICA.
- B. Conhecer exatamente o movimento econômico através do informe respectivo do Tesoureiro da COICA.
- C. Eleger os membros integrantes do Conselho Diretivo da COICA e a seu presidente.
- D. Decidir a dissolução ou extinção da COICA.
- E. Concordar com a incorporação de novos membros associados.
- F. Conhecer o informe do Presidente do Conselho Diretivo, pelas atividades realizadas durante sua gestão.

G. Sancionar às instituições que tem a qualidade de associados, quando se apresentem as situações previstas no Estatuto.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO:

A Assembléia Geral de Associados constitui o órgão da Instituição que implementa suas funções conforme as diretrizes que estabelece o Congresso.

As sessões da Assembléia Geral serão ordinárias e extraordinárias. As sessões ordinárias se realizarão uma vez ao ano, dentro do 1º Bimestre de cada ano; as sessões extraordinárias se realizarão quando a convoque o Conselho Diretivo por sua própria iniciativa, ou quando o solicite por escrito pelo menos a décima parte dos associados.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO:

Compete a sessão ordinária da Assembléia Geral de associados:

- A. Estabelecer políticas de gestão institucional e a programação de médio e longo prazo, conforme as iniciativas apresentadas pelos representantes das organizações indígenas associadas.
- B. Aprovar os planos, programas e orçamento anual da Associação que o submeterá a consideração do Conselho Diretivo.
- C. Aprovar ou desaprovar a gestão institucional, o balancete de contas e informes que lhe submeta à consideração o Conselho Diretivo.
- D. Decidir a constituição de outras associações ou pessoas jurídicas.
- E. Censurar, sancionar e destituir aos membros do Conselho Diretivo, quando atua em contraposição ao estatuto.
- F. Os demais que sejam matéria de agenda.
- G. Interpretar e modificar os presentes Estatutos.
- H. As demais atribuições que lhe outorga a lei.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO:

Compete à sessão extraordinária da Assembléia Geral de associados:

- A. Exercer as faculdades mencionadas no Art. 15º, em épocas que não corresponda a realização da sessão extraordinária da Assembléia Geral de associados.

- B. Aprovar e modificar regulamentos.
- C. Propor auditorias, balancetes ou investigações.
- D. Executar a dissolução ou liquidação da COICA, com prévia de cição do Congresso.
- E. Resolver as reclamações dos associados por atos do Conselho Diretivo.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO:

As cessões da Assembléia Geral de associados deverão ser convocadas mediante aviso ou publicações, não inferior a 60 dias de antecipação à Celebração da Cessão, indicando-se data, hora, lugar e agenda da mesma.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO:

O Quorum ou número de membros para sancionar validamente em primeira citação é o conformato por mais da metade dos associados habilitados. Em segunda citação a Assembléia poderá sancionar validamente com o número de associados habilitados assistentes. Os associados designarão seus representantes para Assembléia, para o qual remeterão o acordo de designação correspondente.

Os acordos da Assembléia Geral de associados se adotarão com o voto de mais da metade dos associados assistentes. Todo associado que tenha vigência o exercício dos seus direitos terá direito só a um voto.

ARTIGO DÉCIMO NONO:

As Cessões da Assembléia Geral de associados serão presididas por um associado eleito para tal efeito pela própria Assembléia. Atuará como Secretário, a pessoa que Assembléia designe.

ARTIGO VIGÉSIMO:

A Assembléia Geral de Associados levará um livro de Atas devidamente legalizado no qual constarão os acordos que se adotem. O Secretário eleito deverá transcrever os acordos que se adotem na Assembléia correspondente.

Para o caso de acordos que devam ser protocolizados, os documentos necessários serão assinados pelo Presidente do Conselho Diretivo, salvo que Assembléia determine outra coisa.

Qualquer associado tem o direito de solicitar cópia das atas das

cessões, as mesmas cujo o conteúdo será certificado pelo Presidente do Conselho Diretivo, se assim o associado o solicitar.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO

A cessão Ordinária da Assembléia Geral de associados será convocada pelo Presidente do Conselho Diretivo. A maioria dos membros do Conselho Diretivo convocará a dita cessão quando o Presidente não o tenha feito vencidos os prazos estabelecidos no Art. 149 dos Estatutos.

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO

A COICA será administrada e dirigida por um Conselho Diretivo que terá faculdades de representação legal e de gestão necessárias para administração e direção das atividades da COICA dentro das diretrizes e fundamentos aprovados e dentro de sua finalidade com exceção dos assuntos que a lei e os estatutos atribuem à Assembléia Geral de Associados.

Os membros do Conselho Diretivo devem ser necessariamente associados da Associação. Também poderá designar-se como membro do Conselho Diretivo aos delegados fraternos.

ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO

O Conselho Diretivo estará integrado pelos associados designados pelo Congresso, que também designará seu Presidente. O número de membros será pelos menos de 5, um por cada país integrante da Bacia Amazônica que serão designados por um período de 2 anos. O número de membros do Conselho poderá ser aumentado se se aumentar o número de países membros. Os membros do Conselho Diretivo poderão ser reeleitos, porém não deverão ter cargo algum em suas organizações de origem.

O Conselho Diretivo contará com um Presidente eleito pelo Congresso e por um Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Vocal eleitos pelo próprio Conselho Diretivo.

ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO

O Conselho Diretivo se reunirá ao menos duas vezes por ano e extraordinariamente quando o convocar o Presidente por 'iniciativa' própria ou por solicitação de um de seus membros. Em nenhum caso os integrantes do Conselho Diretivo poderão fazer se representar nas Cessões do Conselho.

ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO

Para sancionar validamente o Conselho Diretivo requererá à assistência de mais da metade de seus membros. Os acordos do Conselho Diretivo serão tomados por maioria de votos de seus membros assistentes a Cessão. Em caso de empate, depois de uma segunda votação, o Presidente terá o voto dirimente.

Os acordos serão consignados num livro de Atas que será levado pelo Secretário do Conselho Diretivo e as Atas correspondentes serão assinadas por todos os integrantes do Conselho que tenham assisto à Cessão correspondente.

ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO

São atribuições gerais do Conselho Diretivo as seguintes:

- A. Administrar os recursos econômicos da COICA em harmonia com o presente estatuto, seus regulamentos e a legislação aplicável ao caso.
- B. Convocar a Assembléia Geral quando lhe corresponda conforme os estatutos.
- C. Outorgar a favor de membros ou terceiros os poderes necessários para melhor administração da COICA, sempre que não forem faculdades próprias indelegáveis do Conselho Diretivo.
- D. Apresentar à Assembléia Geral anual e dentro do término estabelecido o Balanço Geral, estado, e anexos, assim como as memórias e informes respectivos e submeter à consideração da mesma o orçamento e o plano de desenvolvimento, planos e programas que considerem convenientes.
- E. Cumprir e fazer cumprir as disposições que regem o funcionamento da coisa, especialmente a execução e avaliação dos planos anuais de trabalho.
- F. Eleger os Delegados da COICA ante outros organismos.
- G. Aprovar os regulamentos internos da COICA.
- H. Nomear os representantes e "apoderados" da Associação, ou torgando-lhes os poderes e faculdades necessários.
- I. Avaliar e aprovar a política de contratação de pessoas e de remunerações aplicável aos trabalhadores da Associação.
- J. Delegar suas funções a qualquer de seus membros outorgando-lhes os documentos que forem necessários.

- K. Estabelecer o montante das cotas anuais. Definir a aplicação dos fundos provenientes das cotas anuais e das doações.

ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO

O Presidente é o representante e executor dos acordos do Conselho Diretivo e deverá fazer cumprir e cumprir os acordos que este lhe impõe. Para o exercício desta função e dentro de suas faculdades desempenhará a administração social e a representação judicial, legal e administrativa da Associação.

O Presidente do Conselho Diretivo exercerá as seguintes faculdades:

- A. Dirigir a administração da COICA e efetuar as operações em conformidade com a lei, os estatutos, os acordos das Assembleias Gerais de associados e do Conselho Diretivo. Representar oficial e juridicamente a COICA diante das diversas instâncias intergovernamentais e organizações não governamentais de nível internacional.
- B. Organizar e inspecionar as atividades da COICA, cuidando dos livros sociais e de que a contabilidade esteja em dia, inspecionando os livros e documentos, operações, e ditando as disposições necessárias para o funcionamento normal da COICA.
- D. Usar o carimbo da Associação e expedir a correspondência telegráfica e epistolar.
- E. Apresentar em tempo oportuno ao Conselho Diretivo o Balanço Geral de cada exercício, a conta de entradas e saídas e os dados necessários para a redação da memória anual que deve ser apresentada à Assembleia Geral.
- C. Contratar, readmitir, separar profissionais, trabalhadores, assessores eventuais e permanentes, consultores, obras e serviços necessários para o bom andamento da COICA, fixando sua remuneração e sua ocupação e informando ao Conselho Diretivo quando este o solicite.
- F. Iniciar, impulsionar, tramitar, e concluir qualquer procedimento administrativo necessário para o cumprimento dos objetivos sociais.
- G. Representar à Associação em juízo e fora dele, podendo exercer todo tipo de atos jurídicos, processuais, ou de outro caráter recorrendo aos juizes e tribunais incluindo-se nestas faculdades todas as que forem necessárias tais como interpor e contestar demandas e reconvenções, "deducir y contestar excepciones, prestar confesion, reconocer documentos, interponer todo tipo de recursos incluidos apelaciones e recursos de

nulidad, solicitar informes ante las cortes, submeter pleito a arbitaje," transigir ou desistir dele, não pretendendo a presente enumeração, restringir-lhe alguma faculdade de forma alguma devendo entender-se como um amplíssimo e restrito poder para a representação judicial ou extra judicial. Poderá também substituir judicial ou extra judicialmente este poder com as mesmas faculdades e logo voltar a adquirir ou designar outro Procurador, para que conjuntamente ou de forma individual, cada um por sí só possa exercer o presente poder. ;

H. Representar a COICA em qualquer assuntos de caráter trabalhista, seja com servidores com vínculo trabalhista vigente, individual ou coletivamente considerados, ou com ex-servidores que reclamem o pagamento ou benefícios sociais ou sua reposição, assim como os assuntos que derivam direta ou indiretamente do regime de comunidades trabalhistas. Ditas faculdades compreende as faculdades gerais do mandato. Tais faculdades se farão extensivas e serão complementadas com as que se puderam assinalar qualquer dispositivo legal ou normativo que seja expedido no futuro nos países aos quais pertencem os associados da COICA, ampliando, complementando, modificando ou substituindo as normas citadas e se realizarão sem reserva nem limitação alguma podendo em consequência e em exercício desse poder iniciar ou contestar validamente qualquer demanda ou denúncia prestar depoimento, praticar reconhecimento de documentos privados outorgados pela COICA "allamarse" à demanda ou a denúncia, desistir delas, celebrar conciliações, transigir, praticar todos os atos do processo e especificamente os do "comparando", celebrar negociações coletivas, pedidos de reclamações no trato direto e em junta de conciliação, adotar acordos relacionados com altas salariais, melhoria nas condições econômicas e nas condições de trabalho sem reserva nem limitação alguma e substituir total ou parcialmente este poder revogá-lo e voltar a assumi-lo.

I. Convoçar e presidir o Conselho Diretivo.

J. Representar as ações e direitos da COICA.

K. Celebrar todo o tipo de atos e contratos relacionados aos bens móveis.

L. Outorgar e revogar fianças.

As faculdades descritas nas letras G. e H poderão ser exercidas também pelas pessoas que designe o Conselho Diretivo.

ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO

As faculdades... descritas, poderão ser exercidas pelo Vice-Pre-
sidente com anuência do Presidente.

O Secretário do Conselho Diretivo exercerá as seguintes funções:

- A. Tomar nota fiel das deliberações e resoluções do Conselho Di-
retivo.
- B. Levar com responsabilidade o livro de atas e o arquivo de
todas as resoluções do Congresso e da Assembléia da Institui-
ção.
- C. Levar o controle das atividades da secretaria.
- D. Cumprir as comissões sejam nacionais e internacionais enco-
mendadas pelos órgãos da COICA.
- E. Realizar outras atividades que lhe sejam encomendadas:

O Tesoureiro do Conselho Diretivo conjuntamente com Presi-
dente do Conselho Diretivo terá as seguintes funções:

- A. Solicitar, acordar, contratar, verificar as operações de
empréstimos e créditos sem garantias.
- B. Abrir, transferir e encerrar contas correntes bancárias e
solicitar... ou créditos em conta corrente.
- C. Movimentar e endossar cheques sobre depósitos em conta cor-
rente,.... sobre créditos concedidos em conta corren-
te, movimentar, endossar, protestar e cobrar cheque de qual-
quer índole;
- D. Movimentar, aceitar avais, reaceitar, renovar, endossar, pro-
testar, executar, descontar, negociar e cobrar letras de câm-
bio,, vales, movimentos e qualquer outros tí-
tulo valor ou documento de crédito .
- E. Depositar em custódia, retirar, vender e comprar valores ou
outros bens móveis.
- F. Alugar, abrir, fechar caixas de segurança.
- G. Abrir, transferir, retirar contas , e cancelá -
los.
- H. Depositar ou retirar dinheiro dos depósitos que a COICA te-
nha nos bancos ou em qualquer outra instituição financeira'
de crédito em conta corrente, depósitos à vista ou à prazo,
em , ou em qualquer outra forma legal.
- I. Solicitar cartas de crédito, celebrar contratos de advance
accounts e empréstimos no estrangeiro.

J. Em geral, realizar todo tipo de ato ou contrato relacionado com as operações da COICA com os bancos e instituições financeiras.

K. Com o acordo prévio do Conselho Diretivo:

- Adquirir, transferir, compra e vender ou registrar bens imóveis ou direitos sobre eles, celebrar contratos de comodato e/ou arrendamento ativa ou passivamente de bens imóveis ou direitos sobre eles, segundo corresponda o prazo fixo ou por tempo indefinido, fixando em cada caso as estipulações pertinentes.
- Acordar, contratar e verificar operações de empréstimo de crédito mercantis com garantia.
- Hipotecar, dar em caução, ou fiança, prestar aval, solicitar garantias, vales ou fianças e realizar qualquer outro tipo de ato de disposição sobre os bens imóveis.

Todos os atos e contratos poderão ser realizados em moeda nacional ou estrangeira.

A COICA contará além disso com um assessor jurídico que não constituirá órgãos da COICA e terá as seguintes funções:

- A. Participar das sessões do Conselho Diretivo ou demais órgãos quando solicitado.
- B. Cuidar para que as decisões dos órgãos não afetem os fins e objetivos da COICA.
- C. Atuar em defesa da COICA ou seus associados em assuntos judiciais.
- D. Orientar a todos membros do Conselho Diretivo.

TÍTULO QUARTO

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO VIGÉSIMO NONO

O patrimônio da COICA será o que apresente seu balanço. Toda entrada e/ou excedente que conste no exercício se aplicará necessariamente aos fins da COICA.

Os recursos da COICA estarão formados pelas cotas anuais, as doações que receba "los legados", as somas provenientes de financiamentos de projetos concedidos por entidades não

governamentais de cooperação técnica, por entidades governamentais ou por outras entidades e os recursos que obtenha' na realização das suas atividades, que se aplicação diretamente para o cumprimento de seus fins.

ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO

O patrimônio da COICA descrito neste título, não poderá ser distribuído nem direta nem indiretamente entre seus associados.

TÍTULO QUARTO

DA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COICA

ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO

A modificação dos estatutos e a dissolução da COICA poderá ser decidida pelo Congresso e executada pela Assembleia Geral de Associados.

Para ambos os casos se requerirá em primeira convocatória' assistência de mais da metade dos associados e os acordos se adotarão com o voto de mais da metade dos associados assistentes. Em segunda convocatória os acordos serão adotados com os associados que assistam sempre e quando representem não menos da décima parte dos associados habilitados.

ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO

A liquidação será efetuada por um Comitê Liquidador integrado pelas pessoas designadas especialmente para essa função pela Assembleia Geral de Associados. O Comitê Liquidador gozará das atribuições e faculdades suficientes para liquidar a Associação.

Os liquidadores serão pessoal e solidariamente responsáveis pelos seus atos.

ARTIGO TRIGÉSIMO QUARTO

Concluída a liquidação, o Comitê Liquidador convocará a Assembleia Geral de Associados que aprovará as contas das operações de liquidação. A Assembleia Geral de Associados' adjudicará o patrimônio resultante da liquidação à institui

ções públicas ou privadas ou à associações civis de direiprivado que tenha finalidades similares ao da COICA.

TÍTULO QUARTO

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Conforme o acordado na 3ª Assembléia das Organizações Indigenas da Bacia Amazônica, Assembléia Geral designa como integrantes do Conselho Diretivo da COICA os seguintes representantes dos associados:

- 1) Presidente: Evaristo Nugkuag Ikanan (AIDSESEP-PERU)
- 2) Vice-Presidente: Cristóbal Naikia (CONFENIAE-ECUADOR)
- 3) Secretário: José Urañavi (CIDOB-BOLIVIA)
- 4) Tesorero: Gers Pierre (TUNASARAPA-SURINAME)
- 5) Vocal: Javier Amato (ACIPY-VENEZUELA)